



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE VILA REAL, REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2022**

**N.º 13/2022**

**PRESIDÊNCIA:** Alexandre Manuel Mouta Favaio (PS).-----

**VEREADORES PRESENTES:** Mara Lisa Minhava Domingues (PS), Adriano António Pinto de Sousa (PS), Carlos Manuel Gomes Matos da Silva (PS), Luís Manuel Tão de Sousa Barros (PSD) e Nataniel Mário Alves Araújo (PSD). -----

**AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (PS).

**SECRETARIOU:** Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro.-----

**HORA DE ABERTURA:** Declarada aberta pelo Senhor Vice-Presidente, quando eram 10 horas.-----

SUMÁRIO



Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature and the initials 'AM'.

1. - Relatório de Gestão e Contas Consolidado do Exercício de 2021 do Grupo do Município .....	3
2. - Marchas Populares de Santo António 2022 .....	4
3. - Comparticipação Financeira à Freguesia de Pena, Quintã e Vila Cova para Investimentos.....	5
4. - Comparticipação Financeira à Freguesia de Lordelo para Investimentos.....	8
5. - Comparticipação Financeira à Freguesia de Mateus para Investimentos .....	11
6. - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia de Abaças – Investimento .....	14
7. - Comemorações dos 800 Anos da Carta de Foral de Justes - Atribuição de Subsídio .....	17

**- Relatório de Gestão e Contas Consolidado do Exercício de 2021 do Grupo do Município**

----- 1. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“No cumprimento da alínea j) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, venho submeter à Câmara Municipal os documentos de prestação de contas consolidadas do exercício de 2021 para que este órgão os aprove ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do art.º 33º desta Lei, constituídos por:

- **Relatório de Gestão;**
- **Mapa de Fluxos de Caixa Consolidado de Operações Orçamentais;**
- **Demonstração Consolidada do Desempenho Orçamental;**
- **Demonstração Consolidada de Direitos e Obrigações por Natureza;**
- **Balanço Consolidado;**
- **Demonstração de Resultados Consolidada;**
- **Demonstração das Alterações no Património Líquido;**
- **Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidado;**
- **Reconciliação para o Balanço de Abertura de Acordo com o SNC-AP;**
- **Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras;**
- **Outros Documentos.**

Mais propõe que a Câmara Municipal submeta à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 76º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** 1. **Aprovar o Relatório de Gestão e Contas do Grupo do Município referente ao exercício de 2021, com a abstenção dos Vereadores do PSD.**-----  
2. **Submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Relatório de Gestão e Contas do Grupo do Município referente ao exercício de 2021, nos termos do artigo 76º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**-----

**- Marchas Populares de Santo António 2022**

----- 2. – Presente à reunião proposta do Vereador Alexandre Favaio do seguinte teor:

“Ao promover e patrocinar a realização das Marchas de Santo António, o Município de Vila Real tem em conta a importância social, histórica, cultural e de animação deste evento, enraizado no seio das comunidades em que se integram as coletividades que as organizam, bem como o incentivo aos nossos criadores artísticos para a promoção da região. As Marchas de Santo António são um meio que visa estimular as Freguesias para a sua participação, incentivando a qualidade das suas participações”.

O Programa das Festas da Cidade 2022 contempla a realização das Marchas Populares no dia 12 de junho. Esta atividade implica despesas para as Freguesias participantes.

Assim, proponho a atribuição de uma verba no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para cada uma das vinte Juntas de Freguesia, que participaram no desfile.

No mesmo desfile, participaram igualmente dois Agrupamentos de Escolas e o CCD do Município de Vila Real, para as quais proponho igual apoio.

Propõe-se que a mesma seja transferida para as juntas/coletividades “21” que constam da lista em anexo”.

FREGUESIA/COLETIVIDADE	ENTIDADE	Valor
Abaças	Junta de Freguesia	1.500,00€
Arroios	Junta de Freguesia	1.500,00€
Andrães	Junta de Freguesia	1.500,00€
Campeã	Junta de Freguesia	1.500,00€
Folhadela	Junta de Freguesia	1.500,00€
Mateus	Junta de Freguesia	1.500,00€
Mondrões	Junta de Freguesia	1.500,00€
Parada de Cunhos	Junta de Freguesia	1.500,00€
Torgueda	Junta de Freguesia	1.500,00€
Vila Marim	Junta de Freguesia	1.500,00€
UF Adoufe/V. da Samardã	União de Freguesias	1.500,00€
UF Borbela/Lamas de Olo	União de Freguesias	1.500,00€
UF Constantim/Vale Nogueiras	União de Freguesias	1.500,00€
UF Mouços/Lamares	União de Freguesias	1.500,00€
UF S. Tomé do Castelo /Justes	União de Freguesias	1.500,00€
UF Nogueira/Ermida	Junta de Freguesia	1.500,00€
UF Pena/Q/V. Cova	União de Freguesias	1.500,00€
Freguesia de Vila Real	Freguesia de Vila Real	1.500,00€

Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do MVR	CCD	1.500,00€
Agrupamento de Escolas Diogo Cão		1.500,00€
Associação Desportiva, Cultural e Recreativa da Escola Secundária Morgado de Mateus	Associação Desportiva, Cultural e Recreativa da Escola Secundária Morgado de Mateus	1.500,00€

A despesa tem o cabimento orçamental n.ºs. 283 e 2542 Classificação Orgânica: 02 Classificações Económicas: 04.03.01, 04050102 e 040701 Projetos do PAM: 2022/A/187 e 2022/A/206. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta do Vereador, nos termos da alínea u) n.º 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

**- Participação Financeira à Freguesia de Pena, Quintã e Vila Cova para Investimentos**

----- 3. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Considerando que a Assembleia Municipal aprovou na sua sessão de 13/10/2020 a proposta da CM sobre a Transferência de Competências para as Freguesias e a celebração de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesias, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2019 e da Lei n.º 50/2018.

Considerando que distintamente das delegações de competências, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na al. j) do n.º 1 do artigo 25º, prevê a possibilidade da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar a celebração de Contratos-Programa com as Freguesias, tendo por objeto a execução de projetos nas mais variadas vertentes, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.

Considerando que o Município de Vila Real, aquando da elaboração das GOP's para 2022, decidiu criar o projeto PAM 2022/A/208, com vista a apoiar financeiramente as Freguesias do concelho na realização de investimentos para o seu património.

Considerando a solicitação efetuada pela União das Freguesias, através do ofício nº 10427 de 30/05/2022, no sentido do Município apoiar financeiramente a **“construção de parque de estacionamento em Quintã – 1ª fase”**;

Considerando que os serviços técnicos do Município validaram o valor constante dos orçamentos apresentados, o qual representa um investimento total de 67 034 €;

Considerando que as Freguesias são um parceiro importante no apoio às populações e tendo em consideração as dificuldades financeiras que estas atualmente atravessam.

Nesta sequência, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da mesma lei, a celebração de Contrato-Programa com a União das Freguesias de Pena, Quintã e Vila Cova, para **“construção de parque de estacionamento em Quintã – 1ª fase”**, com a atribuição de um subsídio municipal de 10 000€, conforme minuta em anexo.

### MINUTA CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do referido diploma, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante – União das Freguesias de Pena, Quintã e Vila Cova;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1ª

##### *Objeto*

O presente Contrato-Programa tem por objeto a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no âmbito específico do apoio à **“construção de parque de estacionamento em Quintã – 1ª fase”**, cujo investimento global se estima em 67 034 €.

#### Cláusula 2ª

##### *Período de Vigência do Protocolo*

O presente contrato aprovado na sessão da Assembleia Municipal de .../.../2022 produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31/12/2022.

**Cláusula 3ª**

*Direitos e Obrigações das Partes*

1. Compete à Câmara Municipal:
  - a) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
  - b) Acompanhar a execução física dos trabalhos através dos serviços técnicos municipais;
  - c) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.
  - d) Ajustar o valor da comparticipação, em função do valor efetivamente realizado.
  
2. Compete à União das Freguesias de Pena, Quintã e Vila Cova:
  - a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;
  - b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;
  - c) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 60 dias após a conclusão dos trabalhos;
  - d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
  - e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª,

**Cláusula 4ª**

*Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento*

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 10 000 € e corresponde a percentagem de 15% do investimento, qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2022/A/208, com a classificação económica 08.05.01.02.18 e com o cabimento nº 2553;
  
2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Freguesia, sendo desbloqueado da seguinte forma:
  - 50% - a título de adiantamento;
  - 40% - desde que a execução física seja superior a 75%, validada pelos serviços municipais.

- 10% - com envio de conta final, dos documentos de despesa e fotografias demonstrativas da execução do investimento.

### **Cláusula 5ª**

#### *Resolução do Protocolo*

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da União das Freguesias de Pena, Quintã e Vila Cova, a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa”.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração de Contrato-Programa com a da União das Freguesias de Pena, Quintã e Vila Cova, para apoiar financeiramente o investimento “Construção de Parque de Estacionamento em Quintã – 1ª Fase” nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

#### **- Comparticipação Financeira à Freguesia de Lordelo para Investimentos**

----- 4. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Considerando que a Assembleia Municipal aprovou na sua sessão de 13/10/2020 a proposta da CM sobre a Transferência de Competências para as Freguesias e a celebração de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesias, ao abrigo do Decreto-Lei nº 57/2019 e da Lei nº 50/2018.

Considerando que distintamente das delegações de competências, a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na al. j) do nº 1 do artigo 25º, prevê a possibilidade da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar a celebração de Contratos-Programa com as Freguesias, tendo por objeto a execução de projetos nas mais variadas vertentes, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.

Considerando que o Município de Vila Real, aquando da elaboração das GOP’s para 2022, decidiu criar o projeto PAM 2022/A/208, com vista a apoiar financeiramente as Freguesias do Concelho na realização de investimentos para o seu património.



Considerando a solicitação efetuada pela Junta de Freguesia, através do ofício nº 22347 de 05/11/2021, no sentido do Município apoiar financeiramente a aquisição de uma viatura para o património da Freguesia, por forma a responder com eficácia as diversas solicitações de trabalhos da sua competência.

Considerando que as Freguesias são um parceiro importante no apoio às populações e tendo em consideração as dificuldades financeiras que estas atualmente atravessam.

Nesta sequência, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da mesma lei, a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Lordelo, para a **aquisição de viatura, tipo Berlingo** com a atribuição de um subsídio municipal de 10 000 €, conforme minuta em anexo”.

### MINUTA CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do referido diploma, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante – Freguesia de Lordelo;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1ª

##### *Objeto*

O presente Contrato-Programa tem por objeto a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no âmbito específico do apoio à “**aquisição de uma viatura ligeira, tipo Berlingo**” pela Freguesia, cujo investimento global se estima em 17 221 €.

#### Cláusula 2ª

##### *Período de Vigência do Protocolo*

O presente contrato aprovado na sessão da Assembleia Municipal de .../.../2022 produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31/12/2022.

#### Cláusula 3ª

##### *Direitos e Obrigações das Partes*

1. Compete à Câmara Municipal:

- a) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;

- b) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.
  - c) Ajustar o valor da comparticipação, em função do valor do investimento realizado, quando este é inferior ao referido na cláusula 1ª.
2. Compete à Freguesia de Lordelo:
- a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da aquisição do bem, nomeadamente a gestão administrativa e financeira;
  - b) Promover a aquisição da viatura;
  - c) Remeter à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 90 dias, contados a partir da data da celebração do presente Contrato-Programa;
  - d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
  - e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª.

#### **Cláusula 4ª**

##### *Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento*

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 10 000 € e corresponde a percentagem de 58 % do investimento, que será suportada pela dotação do projeto do PAM nº 2022/A/208, com a classificação económica 08.05.01.02.07 e com o cabimento nº 2548.
2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Freguesia, sendo desbloqueado da seguinte forma:
  - 90% - a título de adiantamento;
  - 10% - com envio dos documentos comprovativos da aquisição da máquina.

#### **Cláusula 5ª**

##### *Resolução do Protocolo*

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Freguesia de Lordelo, a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Lordelo, para apoiar financeiramente a “Aquisição de Viatura Ligeira de Mercadorias”, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

**- Participação Financeira à Freguesia de Mateus para Investimentos**

----- **5.** – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Considerando que a Assembleia Municipal aprovou na sua sessão de 13/10/2020 a proposta da CM sobre a Transferência de Competências para as Freguesias e a celebração de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesias, ao abrigo do Decreto-Lei nº 57/2019 e da Lei nº 50/2018.

Considerando que distintamente das delegações de competências, a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na al. j) do nº 1 do artigo 25º, prevê a possibilidade da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar a celebração de Contratos-Programa com as Freguesias, tendo por objeto a execução de projetos nas mais variadas vertentes, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.

Considerando que o Município de Vila Real, aquando da elaboração das GOP's para 2022, decidiu criar o projeto PAM 2022/A/208, com vista a apoiar financeiramente as Freguesias do concelho na realização de investimentos para o seu património.

Considerando a solicitação efetuada pela Junta de Freguesia, através do ofício nº 23341 de 16/11/2021, no sentido do Município apoiar financeiramente a “**requalificação do edifício Sede da Junta e do Jardim de Infância – 2ª fase**”;

Considerando que os serviços técnicos do Município validaram o valor constante dos orçamentos apresentados, o qual representa um investimento total de 27 027 €;

Considerando que as Freguesias são um parceiro importante no apoio às populações e tendo em consideração as dificuldades financeiras que estas atualmente atravessam.

**Nesta sequência**, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da mesma lei, a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Mateus, para “**requalificação do**

edifício Sede da Junta e do Jardim de Infância – 2ª fase”, com a atribuição de um subsídio municipal de 15.000,00 €.

### MINUTA CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do referido diploma, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante – Freguesia de Mateus;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1ª

##### *Objeto*

O presente Contrato-Programa tem por objeto a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no âmbito específico do apoio à “**requalificação do edifício Sede da Junta e do Jardim de Infância – 2ª fase**”, cujo investimento global se estima em 27 027 €.

#### Cláusula 2ª


##### *Período de Vigência do Protocolo*

O presente contrato aprovado na sessão da Assembleia Municipal de .../.../2022 produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31/12/2022.

#### Cláusula 3ª

##### *Direitos e Obrigações das Partes*

1. Compete à Câmara Municipal:
  - a) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
  - b) Acompanhar a execução física dos trabalhos através dos serviços técnicos municipais;
  - c) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª..
  - d) Ajustar o valor da comparticipação, em função do valor efetivamente realizado.
  
2. Compete à Freguesia de Mateus:

- 
- a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;
  - b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;
  - c) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 60 dias após a conclusão dos trabalhos;
  - d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
  - e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª.

#### **Cláusula 4ª**

##### *Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento*

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 15 000 € e corresponde a percentagem de 56% do investimento, qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2022/A/208, com a classificação económica 08.05.01.02.08 e com o cabimento nº 2556;
2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Freguesia, sendo desbloqueado da seguinte forma:
  - 50% - a título de adiantamento;
  - 40% - desde que a execução física seja superior a 75%, validada pelos serviços municipais.
  - 10% - com envio de conta final, dos documentos de despesa e fotografias demonstrativas da execução do investimento.

#### **Cláusula 5ª**

##### *Resolução do Protocolo*

3. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
4. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Freguesia de Mateus, a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa”.....

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Mateus, para apoiar financeiramente a obra**

*“Requalificação do Edifício Sede da Junta e do Jardim de Infância – 2ª Fase”, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----*

**- Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia de Abaças – Investimento**

----- 6. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

1. Considerando que a Assembleia Municipal de Vila Real, na sua sessão de 13/10/2020 aprovou a proposta da Câmara Municipal sobre a Transferência de Competências para as Freguesias e a celebração de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesias, para os efeitos previstos no Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, e Lei nº 50/2018, de 16 de agosto.
2. Considerando que está prevista na proposta a possibilidade de celebração de Contratos Interadministrativos adicionais com as Freguesias, para a concretização de obras ou investimentos em todos os domínios dos interesses próprios das populações, e que existe uma prática de delegação de competências com resultados positivos.
3. Considerando que o Município de Vila Real, aquando da elaboração das GOP's para 2022, decidiu criar o projeto PAM 2022/A/207, com vista a delegar nas Freguesias do Concelho a realização de investimentos da competência do Município, sob proposta das Freguesias, rentabilizando-se os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização e de cooperação.
4. Considerando que, nos termos do nº 2 do artigo 120º da Lei 75/2013, a negociação, a celebração e a execução dos Contratos Interadministrativos de delegação de competências estão sujeitos ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo.
5. Considerando que a Freguesia de Abaças manifestou interesse na celebração de um Contrato Interadministrativo adicional, tendo apresentado a proposta para a construção de **“muros em xisto na rua do Hospital, caminho do Muro e no lugar do Salgueiro em Abaças; Rua da Escola e rua da Preza em Bujões e muro em blocos na rua do Hospital em Abaças”**, que representa um investimento global de cerca de 33 003 €, e solicitando ao Município: autorização para realização dos investimentos, por se tratar da competência do Município, e comparticipação nas despesas afetas as obras.
6. Considerando que após a apresentação da proposta foi realizado um trabalho de negociação e avaliação sob a responsabilidade do Gabinete de Apoio às Freguesias e

da Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal, tendo-se comprovado os ganhos de eficiência e eficácia na delegação desta competência.

7. Considerando que a celebração dos Contratos Interadministrativos pressupõe a autorização da Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 9º e alínea j) do nº 1 do artigo 16º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Nesta sequência, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea m) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, conforme alínea k) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a celebração de Contrato Interadministrativo de delegação de competências da Câmara Municipal na Freguesia de Abaças para o investimento em obras de **“muros em xisto na rua do Hospital, caminho do Muro e no lugar do Salgueiro em Abaças; Rua da Escola e rua da Preza em Bujões e muro em blocos na rua do Hospital em Abaças”**, com a comparticipação financeira municipal de 17 500 €, conforme minuta em anexo.

#### **MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM MATÉRIA DE INVESTIMENTOS DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL**

Nos termos do artigo 29º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto e artigo 120º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o seguinte Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre:

**1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;**

**e**

**2º Outorgante – Freguesia de Abaças;**

que se rege pelas cláusulas seguintes:

##### **Cláusula 1ª**

###### *Objeto*

O presente Contrato Interadministrativo tem por objeto a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no âmbito específico para a realização de obras de construção de **“muros em xisto na rua do Hospital, caminho do Muro e no lugar do Salgueiro em Abaças; Rua da Escola e rua da Preza em Bujões e muro em blocos na rua do Hospital em Abaças”**, cujo investimento global se estima em 33 033 €.

##### **Cláusula 2ª**

###### *Período de Vigência do Protocolo*

O presente contrato aprovado na sessão da Assembleia Municipal de .../.../2022 e Assembleia de Freguesia de .../.../2022, nos termos da alínea k) do nº 1 do Anexo I da

Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em .../.../2022.

### **Cláusula 3ª**

#### *Direitos e Obrigações das Partes*

1. Compete à Câmara Municipal:
  - a) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
  - b) Acompanhar a execução física dos trabalhos através dos serviços técnicos municipais;
  - c) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.
  - d) Ajustar o valor da comparticipação, em função do valor efetivamente realizado.
  
2. Compete à Freguesia de Aباças:
  - a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;
  - b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;
  - c) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 30 dias após a realização da mesma;
  - d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
  - e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª.

### **Cláusula 4ª**

#### *Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento*

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 17 500 €, e corresponde a percentagem de 53 % do investimento, qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2022/A/207, com a classificação económica 08.05.01.02.01 e com o cabimento nº 2551;
  
2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Freguesia, sendo desbloqueado da seguinte forma:
  - 50% - a título de adiantamento;
  - 40% - desde que a execução física seja superior a 75%, validada pelos serviços municipais.



- 10% - com envio de conta final, dos documentos de despesa e fotografias demonstrativas da execução do investimento.

**Cláusula 5ª**

*Resolução do Protocolo*

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato Interadministrativo, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Freguesia de Abaças, a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato Interadministrativo”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Abaças, para compartilhar financeiramente a “Construção de Muros em Xisto: na Rua do Hospital, caminho do Muro e no lugar do Salgueiro em Abaças; Rua da Escola e Rua da Preza em Bujões e Muro em Blocos na rua do Hospital em Abaças”, nos termos da alínea K) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

**- Comemorações dos 800 Anos da Carta de Foral de Justes**

**- Atribuição de Subsídio**

----- 7. – Presente à reunião ofício da AD Justes registado sob o n.º 8669, datado de 05/05/2022 do seguinte teor:

“1. A Associação para o Desenvolvimento de Justes (AdJustes) e a União de Freguesias de São Tomé dos Castelo e Justes (UFSTCJ) estão a organizar conjuntamente as **COMEMORAÇÕES DOS 800 ANOS DA CARTA DE FORAL DE JUSTES**, concedido em 1 agosto de 1222 por D. Mendo, Abade de Pombeiro, sobre as quais deram conhecimento, oralmente, à vereação da Câmara Municipal de Vila Real, na pessoa do Sr. Vice-Presidente, Dr. Alexandre Favaios, em 24 de fevereiro de 2022. Posteriormente foi entregue em mão um orçamento.

2. As ditas comemorações terão lugar na aldeia de Justes nos dias 30 e 31 de julho de 2022. Queremos dar dignidade ao ato e também projetar o desenvolvimento de terras de Maria Boa. Estamos certo que V. Exa. e o Município que governa dão importância a esta comemoração.

3. O programa base para as comemorações foi aprovado em assembleia geral da AdJustes realizada no dia 6 de março 2022 conforme ata que se anexa e cujo teor se pode verificar no anexo VI da referida ata.

4. Anexamos a este ofício também o programa base mais detalhado com o horário das diferentes iniciativas e o orçamento geral das COMEMORAÇÕES DOS 800 ANOS DA CARTA DE FORAL DE JUSTES aprovado conforme ata referida no número anterior. Assim, solicitamos a V. Exa. com a maior brevidade possível, apoio financeiro para esta iniciativa”.

Em 15/06/2022 o **Senhor Presidente da Câmara** emitiu o seguinte Despacho:

“À reunião de CM. Proponho um apoio no valor de 5.000€”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 2557 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/104 Valor: 5.000,00 €.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

**- Aprovação da ata em minuta e encerramento da reunião**

----- 8. – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57º da Lei nº 75/2013, 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara e por mim, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, com funções de Secretário que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram 10H45. -----

**O DIRETOR DE DEPARTAMENTO,**

  
(Eduardo Luís Varela Rodrigues)

**O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,**

  
(Alexandre Manuel Mouta Favaio)

# 2021

RELATÓRIO DE

# GESTÃO E CONTAS CONSOLIDADO

---



AM 21



GRUPO MUNICÍPIO DE VILA REAL



[www.cm-vilareal.pt](http://www.cm-vilareal.pt)



[facebook.com/municipiovilareal](https://facebook.com/municipiovilareal)

## ÍNDICE

1 ENTIDADES INCLUÍDAS NO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO.....	5
2 RECURSOS HUMANOS.....	8
2.1 EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE TRABALHADORES DO GRUPO MUNICÍPIO.....	8
2.2 CARACTERIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DO GRUPO MUNICÍPIO.....	8
3 EXECUÇÃO DAS OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....	12
4 ANÁLISE AO BALANÇO.....	14
5 ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS.....	16
6 SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA.....	17
7 STOCK DA DÍVIDA TOTAL.....	19
MAPA DOS EMPRÉSTIMOS.....	20
MAPA DE FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADO DE OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....	24
DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL.....	25
DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES POR NATUREZA.....	26
BALANÇO CONSOLIDADO.....	27
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS CONSOLIDADA.....	28
DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO.....	29
DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS FLUXOS DE CAIXA.....	30
RECONCILIAÇÃO PARA O BALANÇO DE ABERTURA DE ACORDO COM O SNC-AP.....	31
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS.....	33
CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS.....	56
PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS.....	59
ENCERRAMENTO DO RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO - 2021.....	60





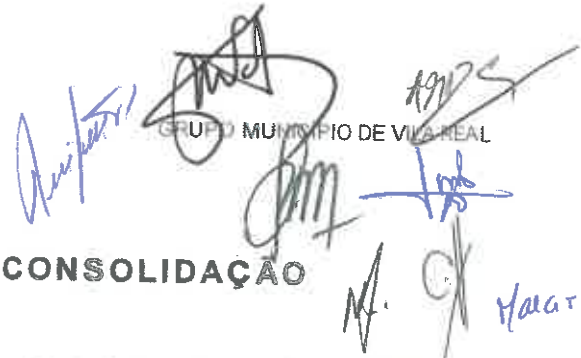
No cumprimento da alínea j) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, venho submeter à aprovação da Câmara Municipal os documentos de prestação de contas consolidadas do exercício de 2021, constituídos por:

- Relatório Consolidado de Gestão;
- Mapa de Fluxos de Caixa Consolidado de Operações Orçamentais;
- Demonstração Consolidada do Desempenho Orçamental;
- Demonstração Consolidada de Direitos e Obrigações por Natureza;
- Balanço Consolidado;
- Demonstração de Resultados por Natureza Consolidados;
- Demonstração Consolidada das Alterações no Património Líquido;
- Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa;
- Reconciliação para o Balanço de Abertura de Acordo com o SNC-AP;
- Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas;
- Outros Documentos.

para que nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33º da referida Lei possam ser submetidos à apreciação e votação da Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 76º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 6/2020 de 10 de abril, na sua redação atual, conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013.

Vila Real, 15 de junho de 2022




  
 GRUPO MUNICÍPIO DE VILA REAL

## 1 ENTIDADES INCLUÍDAS NO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

Com a entrada em vigor em 1 de janeiro de 2014, da Lei 73/2013 de 3 de setembro, que aprovou o novo regime financeiro das autarquias locais, as entidades incluídas no perímetro de consolidação, deixaram de ser apenas as empresas do setor empresarial local detidas a 100% (conforme estipulado na anterior Lei das Finanças Locais – Lei 2/2007, de 15 de janeiro), passando a ser as entidades controladas pelo Município. Nos termos da Lei 73/2013 é entendido como condição de controlo de entidades não empresariais, reunirem uma das seguintes condições: a detenção da maioria do capital ou dos direitos de voto, a homologação dos estatutos ou regulamento interno e a faculdade de designar, homologar a designação ou destituir a maioria dos membros dos órgãos de gestão. Com esta mudança, a Associação para o Desenvolvimento do Régia Douro Park – Parque de Ciência e Tecnologia (adiante designada por Régia Douro Park), passou a partir de 2014 a ser incluída no perímetro da consolidação, pois apesar do seu Fundo Social não ser detido na totalidade pelo Município de Vila Real (detém 98,36%), a autarquia possui a sua maioria e tem a faculdade de designar e destituir a maioria dos membros dos órgãos de gestão.

Em 2020 houve uma alteração nas entidades incluídas no perímetro de consolidação, visto que, em 22-10-2019, a Câmara Municipal e em 30-10-2019 a Assembleia Municipal, deliberaram internalizar nos serviços municipais as seguintes atividades, até então desenvolvidas pela EMARVR: Abastecimento de Água em Alta, Recolha de Águas Residuais e Resíduos Sólidos Urbanos. Esta internalização verificou-se no âmbito do processo de constituição da AdIN – Águas do Interior – Norte, EIM, S.A. e que se traduziu na fusão, por incorporação da EMARVR na AdIN

realizada em 2 de abril de 2020, ditando o fim da atividade desta empresa municipal.

Com a fusão destas duas entidades a participação do Município de Vila Real na AdIN, passou para 52,6%, sendo esta a participação a 31 de dezembro de 2020. Nos termos do relatório de Análise Fiscal, que serviu de base ao processo de constituição desta empresa, foi aprovada pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal em 16 e 27 de dezembro de 2021 respetivamente, a fixação da participação do Município de Vila Real nos 47,75%, sendo esta a participação a 31 de dezembro de 2021. Assim, existindo um controlo conjunto desta entidade, deverá ser aplicada a NCP 24 - Acordos conjuntos, aplicando-se o método da equivalência patrimonial (MEP), quer nas contas individuais, quer nas contas consolidadas. Uma vez que em 2021 não foi aplicado o MEP na Prestação de Contas individuais do Município, foi realizado o respetivo ajustamento nas contas consolidadas.

Devido á Régia Douro Park, ainda ter em curso o processo de implementação do SNC-AP, relativo às contas de 2021, não estando o mesmo totalmente concluído na presente data, o Balanço Consolidado, a Demonstração de Resultados Consolidado e a Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados, bem como os respetivos indicadores económico financeiros, apresentados neste Relatório de Gestão e Contas Consolidado de 2021, incluem apenas os montantes do Município de Vila Real e da Vila Real Social, E.M., S.A., (adiante designada por Vila Real Social). É de referir também, que na presente data, o processo de aprovação do Relatório e Contas de 2021 da Vila Real Social ainda não se encontra concluído.





#### **VILA REAL SOCIAL, E.M., S.A.**

Empresa Municipal, constituída a 28 de outubro de 2003, a Vila Real Social tem por objeto a promoção de habitação social, a gestão social, patrimonial e financeira, do parque habitacional (596 habitações em regime de renda social) e de outros equipamentos. Com as alterações aos estatutos aprovadas em sessão de Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2008, a

empresa deixou de ter responsabilidades: na gestão do Aeródromo Municipal e nos serviços de transportes coletivos urbanos. A Assembleia Municipal aprovou a adaptação dos estatutos à Lei 50/2013 na sua sessão de 28 de fevereiro de 2013. Nos termos da deliberação de Câmara Municipal, de 24 de fevereiro de 2014, foi efetuado o aditamento obrigatório "E.M., S.A." à sua denominação.

#### **ÓRGÃOS SOCIAIS:**

**Representante do Município na Assembleia Geral** - Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos

**Conselho de Administração** (nomeação na Assembleia Geral de 27 de outubro de 2021):

- **Presidente** – José Maria Guedes Correia de Magalhães
- **Vogal** – António Rodrigues Lisboa
- **Vogal** – Isabel Maria Moreira Arnaldo Teixeira

**Revisor Oficial de Contas** – Rodrigo Bruno Magalhães Ribas Pacheco

#### **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO RÉGIA-DOURO PARK – PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

No dia 29 de outubro de 2009, celebrou-se a escritura pública da constituição da "Associação para o Desenvolvimento do Régia - Douro Park – Parque de Ciência e Tecnologia", na qual o Município de Vila Real subscreveu 72% do fundo social. Atualmente é detentor de uma quota de 98,3% do Fundo, com a subscrição de 1.228 unidades de participação, em 2012 e de 2.632 UP's em 2013 (escrituras celebradas em 05 de abril de 2013 e 20 de janeiro de 2014, respetivamente).

O Régia-Douro Park – Parque de Ciência e Tecnologia, resulta da parceria entre a Câmara Municipal de Vila Real, a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a Câmara Municipal de Bragança, o Instituto Politécnico de Bragança e a

PortusPark – Associação do Parque de Ciência e Tecnologia do Porto. O centro tecnológico está focado no desenvolvimento dos setores: agro-alimentar, agro-industrial, enologia, vitivinicultura, economia verde, valorização ambiental e tecnologias agro-ambientais. Dada a proximidade geográfica da Região Demarcada do Douro, o setor do Vinho e da Vinha, é uma área de intervenção prioritária que não está contemplada na atual rede de Parques de Ciência e Tecnologia. O Parque contempla uma Incubadora-Aceleradora de Empresas, um Centro de Negócios (Douro Business Center), um Polo Tecnológico de Excelência, e 32 Lotes Industriais.

**ÓRGÃOS SOCIAIS** (eleitos na Assembleia Geral de 25 de junho de 2020):

**Assembleia Geral:**

- **Presidente (UTAD)** – Emídio Ferreira dos Santos Gomes
- **1.º Secretário (IPB)** – Orlando Isidoro Rodrigues
- **2.º Secretário (Município de Bragança)** – Hernâni Dinis Venâncio Dias

**Direção:**

- **Presidente (Município de Vila Real) – Nuno Miguel Félix Pinto Augusto**
- **Vice-Presidente (UTAD) – João Manuel Pereira Barroso**
- **Vice-Presidente (Portus Park) – Miguel Pedro Duarte Pinto**

**Conselho Fiscal:**

- **Presidente (Portus Park) – Ângelo Novais Barbosa**
- **Vogal (Diretor do DAF do Município de Vila Real) – Eduardo Luís Varela Rodrigues**
- **Vogal (Revisor Oficial de Contas) – Rodrigo Bruno Magalhães Ribas Pacheco**

*Assistente /*  
*ATM*  
*Paulo*  
*MF*

## 2 RECURSOS HUMANOS

### 2.1 EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE TRABALHADORES DO GRUPO MUNICÍPIO

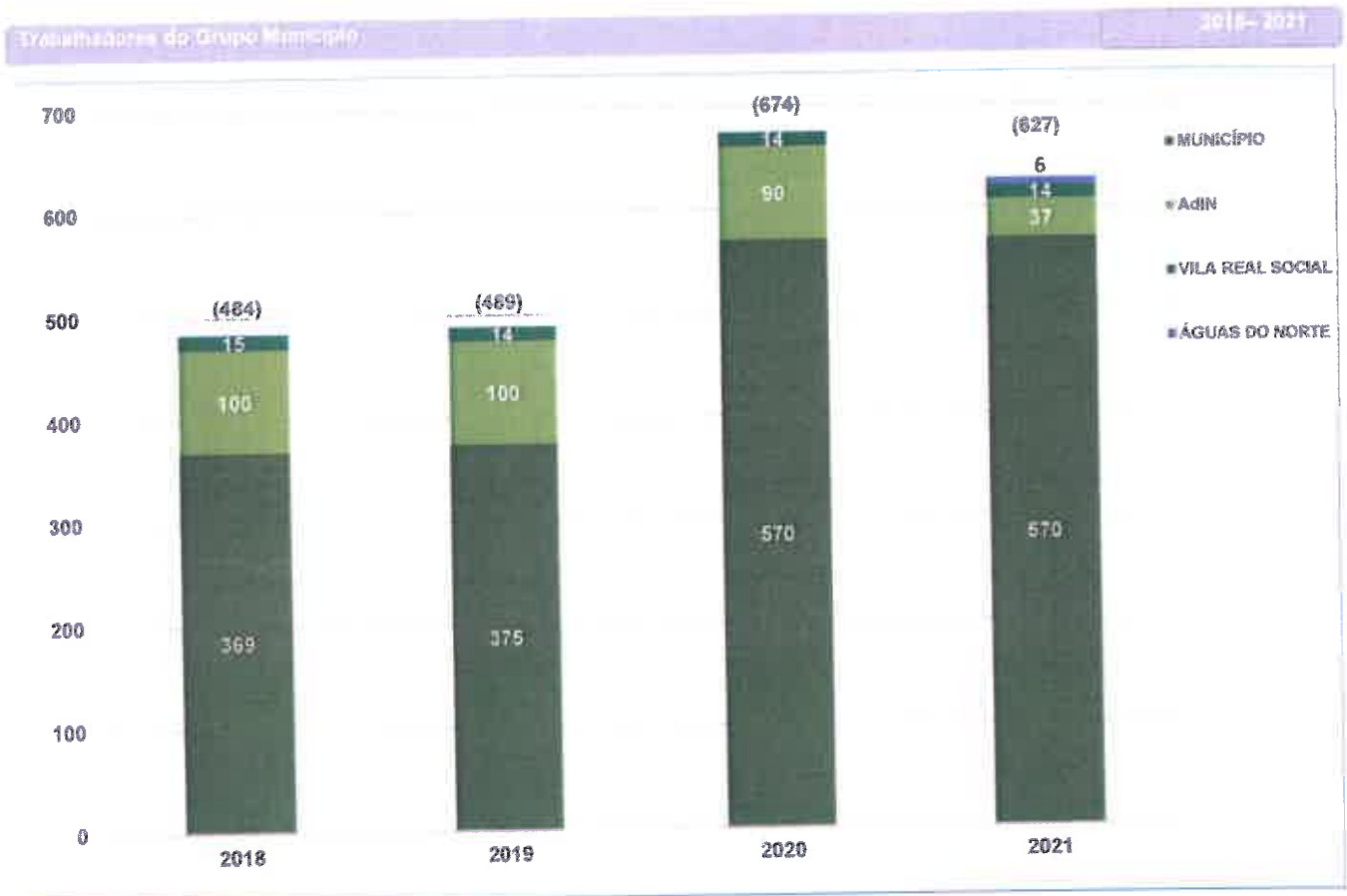
No final de 2021 o Grupo Município possuía 627 trabalhadores, menos 47 que em 2020.

Destes, 570 possuíam uma relação contratual direta com o Município e 57 encontravam-se ligados às Empresas Vila Real Social, Águas do Interior Norte e Águas do Norte.

Esta redução tem a ver com a extinção da EMARVR e sua integração na empresa Intermunicipal – AdIN, passando assim

a serem considerados apenas 37 trabalhadores do MVR em cedência de interesse público.

O nº de trabalhadores do município inclui 192 do Ministério da Educação - Pessoal Não Docente, que foram integrados em 2019 no âmbito do processo de Transferência de Competências, no domínio da Educação.

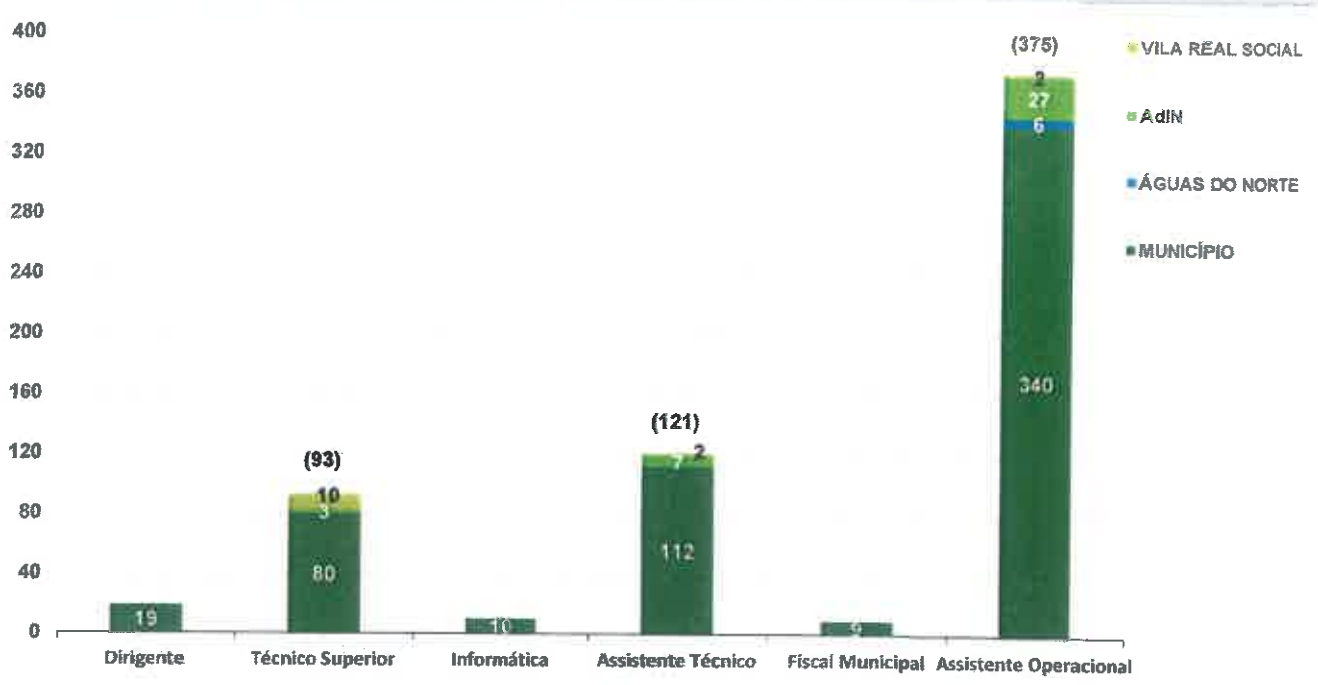


### 2.2 CARACTERIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DO GRUPO MUNICÍPIO

Do total dos 627 trabalhadores que trabalhavam em 31-12-2021, no Município e nas Empresas Municipais, 332 (53%) eram do sexo feminino e 295 (47%) do sexo masculino. Assim, com a integração do Pessoal não Docente do Ministério da Educação,

os trabalhadores do sexo masculino passaram de 61% em 2019 para 47%. O grupo profissional dos Assistentes Operacionais totalizava, no final do último ano, 375 trabalhadores e representa a maioria (60%) dos trabalhadores do Município.

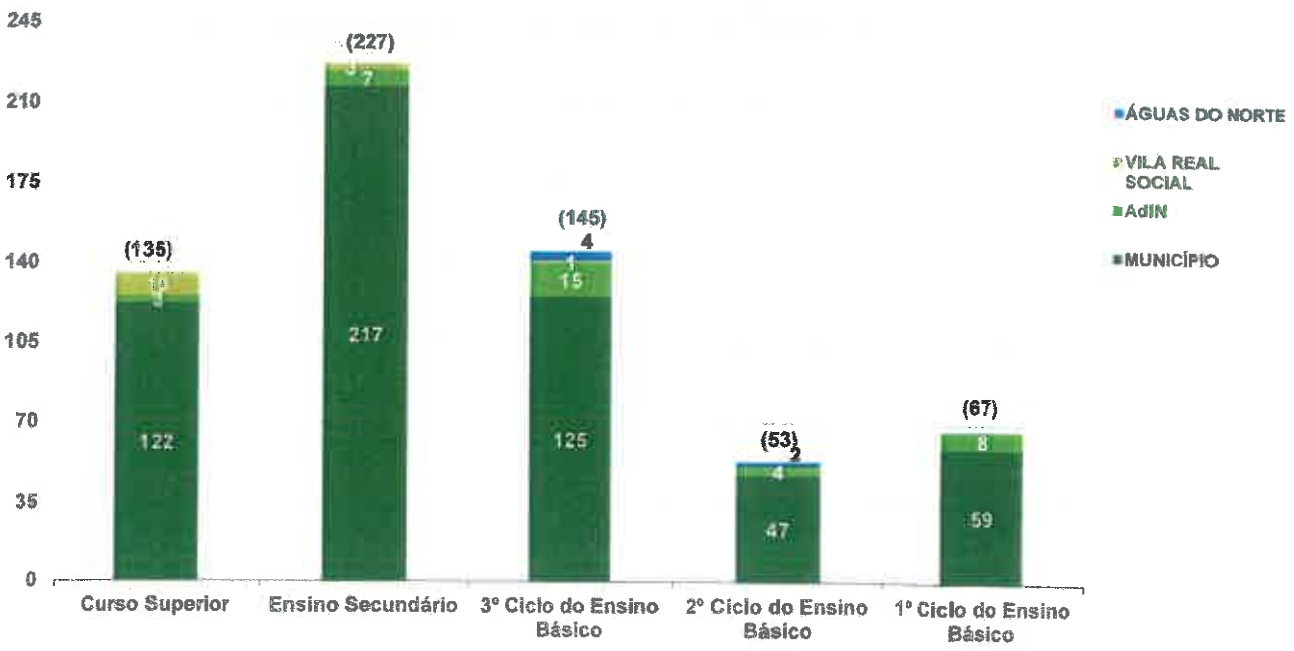
*Assistente*  
 GRUPO MUNICÍPIO DE VILA REAL  
*Ass*  
*HL*  
*HL*



Cerca de 81% dos trabalhadores que desempenhavam funções no Grupo Município tinham o 9º ano ou mais de escolaridade, sendo o grau habilitacional que mais trabalhadores possuíam era o 12º ano de escolaridade com 36,2% do total. Destacar do Grupo dos Assistentes Operacionais contar com 137 possuidores do 12º ano e 7 com curso superior.

Dos trabalhadores com habilitações inferiores ao 9º ano, 80% são homens e 20% mulheres. Dos trabalhadores com habilitações superiores ao 9º ano, 39% são homens e 61% mulheres.

Escolaridade Habilitacional nos Trabalhadores do Grupo Município 2021



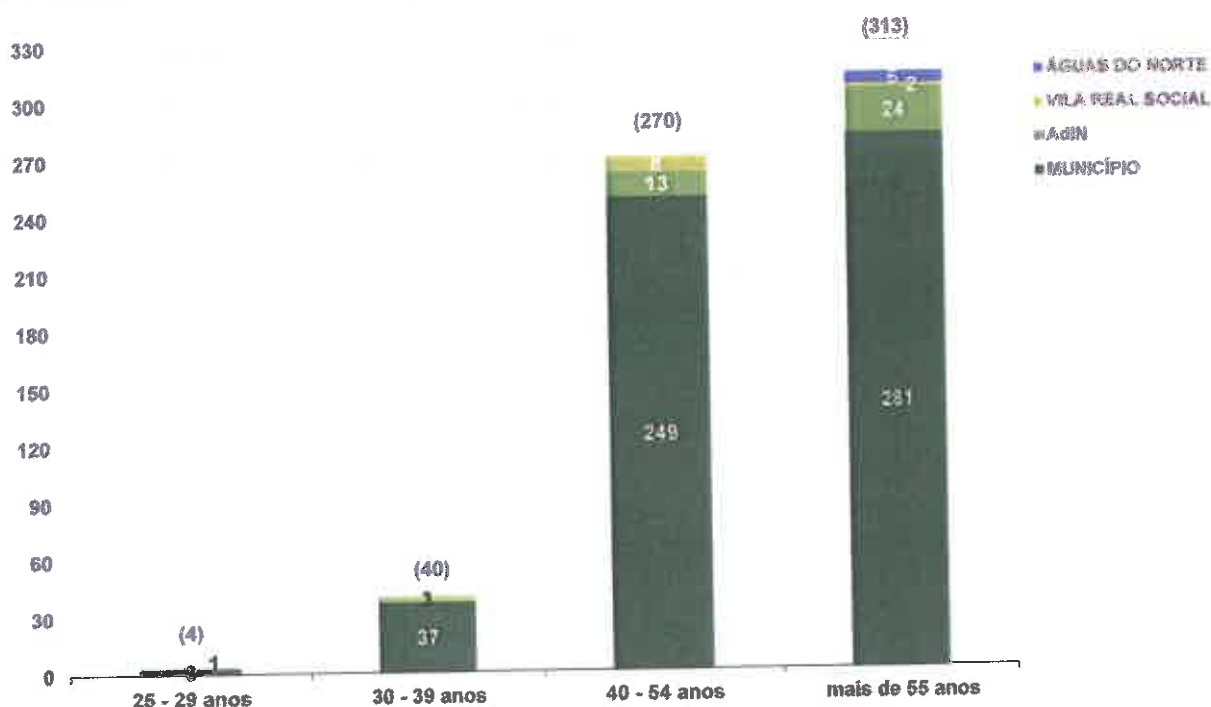
*Handwritten signatures and notes in blue ink at the top right of the page.*

Em ordem a perceber a distribuição dos trabalhadores por idades organizaram-se classes etárias, cujos dados se apresentam no gráfico seguinte. A classe com maior nº de trabalhadores é a dos mais de 55 anos, que representa 50% e a classe dos 40-54 anos representando 43% do total, ou seja, 93% dos trabalhadores com mais de 40 anos.

A estrutura etária dos trabalhadores encontra-se compreendida entre os 26 e os 69 anos, representando o grupo dos trabalhadores com menos de 29 anos apenas 0,6% do total, ou seja, 4 trabalhadores no Grupo, que em parte reflete o envelhecimento e fraco rejuvenescimento da Função Pública.

Da análise à estrutura etária constata-se ainda que a média geral de idade é 53 anos. A idade média dos trabalhadores da CMVR é de 53 anos, na EMARVR de 57 anos, na Vila Real Social de 43 anos e nas Águas do Norte é de 61 anos.

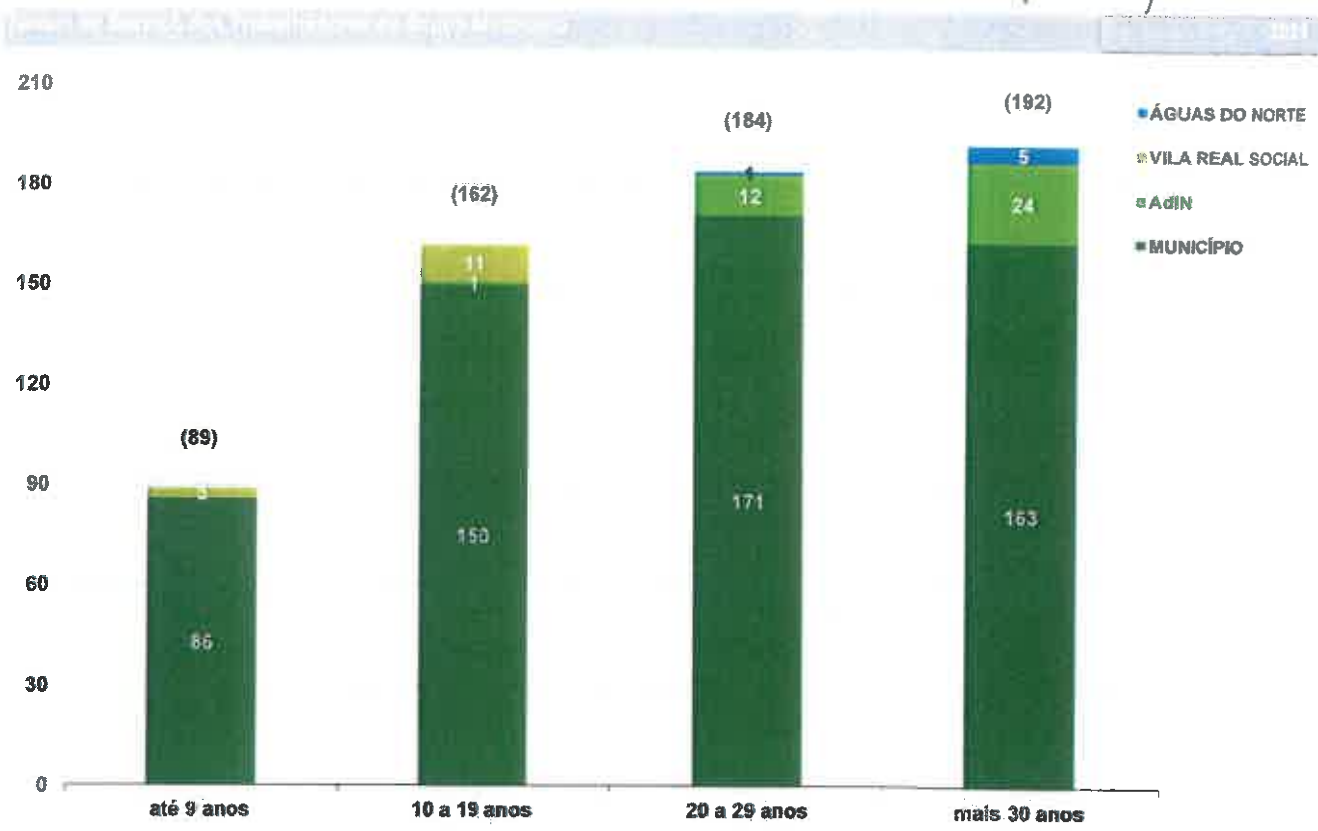
Estrutura Etária dos Trabalhadores do Grupo Municipal 2023



Para observar a distribuição dos trabalhadores pelos anos de serviço no Município de Vila Real deve atentar-se para o gráfico seguinte. A sua análise permite verificar que a maior parte dos trabalhadores (n=376) tem mais de 20 anos de serviço, o que representa 60% dos trabalhadores. A média geral de anos de

serviço é 22 anos, enquanto entre os homens a média de anos de serviço é 23 anos e entre as mulheres é 21.

GRUPO MUNICÍPIO DE VILA REAL

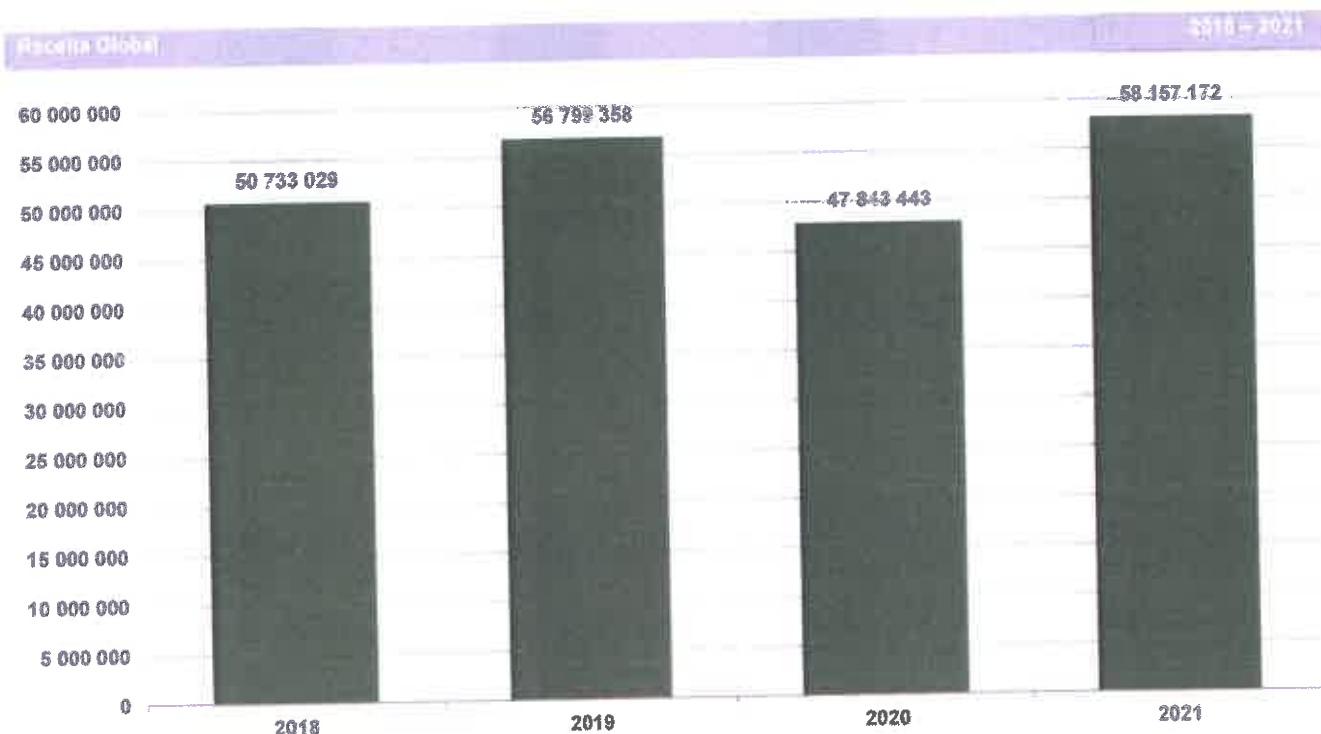




### 3 EXECUÇÃO DAS OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

Em 2021, o total da receita cobrada pelo Grupo Município de Vila Real, alcançou o montante de € 58.157.172, repartido da seguinte forma: Município € 56.586.556 (97,3%), Vila Real Social € 1.344.554 (2,3%) e da Associação Régia Douro Park € 226.062 (0,4%). Comparativamente com 2020, verificou-se um acréscimo de € 10.313.729, no ano de 2021, o que representa um crescimento de 21,6%, no total dos recursos que o Grupo conseguiu captar. O aumento de 2020 para 2021, foi suportado

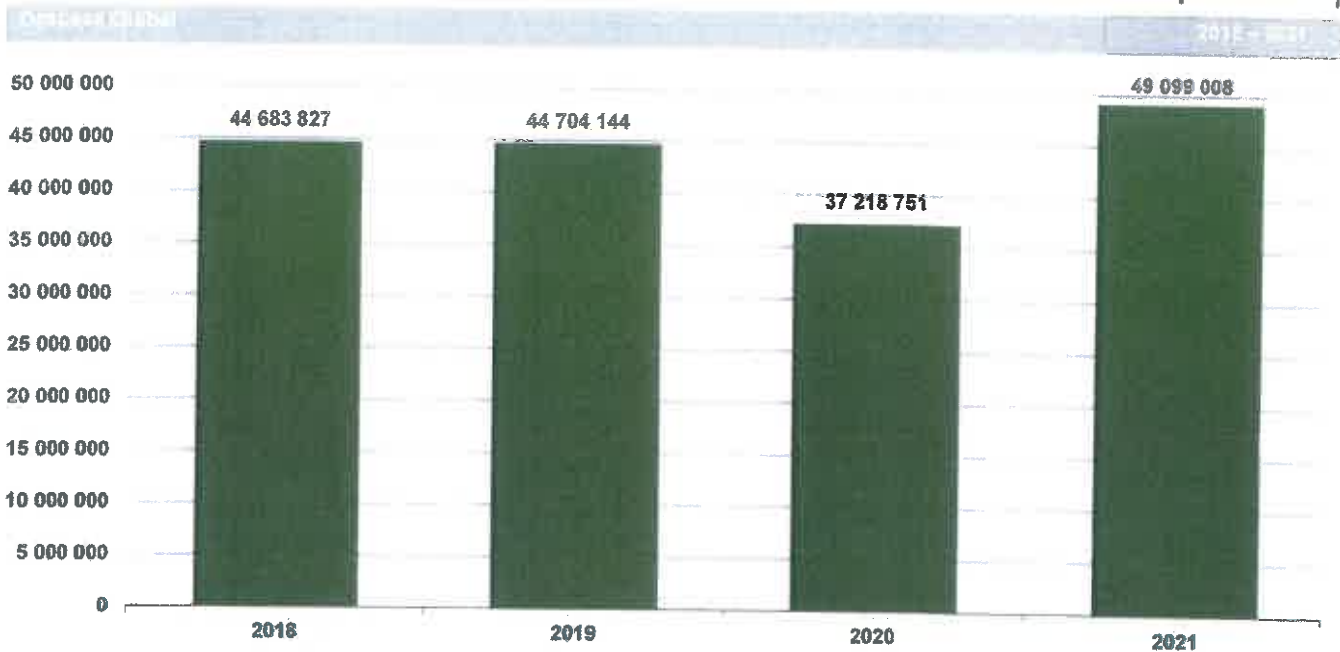
pelo crescimento dos recebimentos de todas as entidades do Grupo. Destaca-se pelos seus montantes, o aumento das Receitas do Município de Vila Real, refletindo o acréscimo de: € 4.232.630 nas Participações de Fundos Comunitários e Contratos-Programa para Investimento, € 3.575.790 nas Receitas com origem na utilização de Empréstimos Bancários e € 1.118.924 nas Transferências do Orçamento de Estado.



No ano de 2021 a Despesa Global do Grupo Município de Vila Real atingiu € 49.099.008, traduzindo um crescimento de 32% face a 2020 e refletindo um forte aumento das iniciativas municipais de 2020 para 2021.

O Total da Despesa Global do Grupo Município foi resultado da conjugação das Despesas em termos consolidados do Município € 48.014.612 (97,8%), da Vila Real Social € 630.797 (1,3%) e da Associação Régia Douro Park € 453.599 (0,9%).

Deste modo, no final de 2021, registou-se uma elevada diferença entre Receita e Despesa de cerca de € 9.058.164,66 que transita para 2022 e poderá ser utilizado em despesa nesse ano. Esta Poupança Orçamental registada em 2021, dota o Grupo Município de Vila Real, de meios financeiros para através dos Fundos Comunitários do Portugal 2020, ou de novos Acordos de Parceria que venham entretanto a ser criados, aumentar a despesa municipal nos próximos anos.



A Lei 73/2013 de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, também estipula uma regra de equilíbrio corrente, que se encontra prevista no seu artigo 40º, definindo que a receita corrente bruta deve ser pelo menos igual à despesa corrente

acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo. No exercício de 2021, a aplicação desta norma, traduziu-se num Saldo de Equilíbrio Orçamental do Grupo Município de Vila Real de € 5.378.730, cumprindo-se com elevada margem o limite legal.

#### EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL - NOS TERMOS DA LEI DAS FINANÇAS LOCAIS

RÚBRICAS	2021
(1) RECEITAS CORRENTES	35 353 696
(2) DESPESAS CORRENTES	28 211 706
(3) AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS MLP	1 763 260
<b>(1) - (2) - (3)</b>	<b>SALDO DE EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL</b>
	5 378 730



## 4 ANÁLISE AO BALANÇO

O Balanço mostra-nos a posição financeira e patrimonial do Grupo Município de Vila Real a 31-12-2021. Ativos, Passivos e Património Líquido.

Os valores apresentados relativos ao ano de 2020, incluem as 3 entidades do perímetro de consolidação (Município, Vila Real Social e Régia Douro Park), no entanto os valores de 2021

incluem apenas os montantes do Município de Vila Real e da Vila Real Social, uma vez que a Régia Douro Park, ainda tem em curso o processo de implementação do SNC-AP relativo às contas de 2021 não estando o mesmo ainda totalmente concluído na presente data. Assim, não são comparáveis os valores apresentados no ano de 2021, com os de 2020.

<b>Balanço</b>		<b>2021</b>	<b>2020</b>
<b>Ativo</b>		<b>240 948 712</b>	<b>223 007 573</b>
	Ativos fixos tangíveis	170 436 265	165 437 519
	Propriedades de investimento	345 810	2 186 442
	Ativos intangíveis	274 804	319 775
	Participações financeiras	45 406 314	32 024 065
	Outros ativos financeiros	2 963	2 963
	Inventários	1 423 990	450 298
	Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	2 127 920	1 384 732
	Outras Contas a receber	1 179 038	492 270
	Meios Financeiros Líquidos - Orçamentais	9 060 230	10 624 692
	Meios Financeiros Líquidos - Cauções e OT's	1 428 425	1 027 019
<b>Acréscimos e Diferimentos</b>		<b>9 262 952</b>	<b>9 057 798</b>
<b>Património Líquido</b>		<b>206 108 729</b>	<b>188 931 341</b>
	Património/Capital	77 832 837	77 832 837
	Diferenças de Consolidação	0	0
	Ajustamento de partes de capital	16 879 179	11 765 331
	Reservas	2 849 367	2 680 657
	Outras variações no património líquido	42 864 444	41 148 487
	Doações (I.N.H., Imóveis - Educação.)	22 347 213	22 347 213
	Resultados Transitados	40 263 716	29 752 825
	Resultados Líquidos	3 071 971,93	3 272 996
<b>Interesses que não controlam</b>			
	Participação de 3ºs na Ass. Régia Douro Park	0	130 995
<b>Passivo</b>		<b>34 839 983</b>	<b>34 076 233</b>
	Provisões	6 863 764	6 505 983
	Contas a pagar - Financiamentos obtidos de MLP	11 927 171	10 075 507
	Contas a pagar - Financiamentos obtidos de CP	1 811 677	1 900 810
	Outras Contas a pagar - Fornecedores (Cauções e OT's)	1 027 019	1 027 019
	Outras Contas a pagar - Fornecedores	612 811	38 351
	Contas a pagar - Estado e Outros Entes Públicos	178 666	168 201
	Contas a pagar - Adiantamento pela Venda de Património	78 527	91 639
	Contas a pagar - Fundo de Apoio Municipal	0	0
<b>Acréscimos e Diferimentos</b>		<b>12 340 348</b>	<b>14 268 723</b>
<b>Total Património Líquido e Passivo</b>		<b>240 948 712</b>	<b>223 007 573</b>

A análise à situação financeira do Grupo Município de Vila Real é condicionada principalmente pela situação do Município de Vila Real, uma vez que é a entidade do grupo com maior dimensão, ao nível dos agregados financeiros e patrimoniais, devido a grande parte da atividade estar a ser operada por esta entidade, cerca de 96% do Ativo do Grupo Município, está contabilizado diretamente nas contas do Município.

A estrutura do balanço de 2021, foi decisivamente influenciada pelo elevado nível de investimento realizado pelo Município em

2021, e que se traduziu na execução de várias obras, das quais se destacam: Centro Escolar de Lordelo, Parque Corgo – Zonas Naturais, Reabilitação da Avenida Carvalho Araújo e envolvente, Beneficiação do Mercado Municipal, Reabilitação de Vários Arruamentos na Cidade, Requalificação da Escola do Prado - Ferreiros / Borbela, Pavimentações e Conservação das Vias nas Zonas Rurais, a execução de todos estes investimentos traduziu-se no aumento dos Ativos Fixos Tangíveis em cerca de € 7.988.951. O montante de € 1.428.425 constante na rubrica do

Handwritten signatures and stamps at the top of the page. On the right, there is a stamp that reads "GRUPO MUNICÍPIO DE VILA REAL".

Balanço "Dívidas a Terceiros – Fornecedores (Cauções e OT's)" refere-se a cauções prestadas por fornecedores e de operações de tesouraria. O elevado nível de Investimento municipal verificado em 2021, sendo o montante mais elevado do quadriénio, e uma vez que a sua maioria tem financiamento comunitário e ou nacional, traduziu-se num aumento dos valores a receber destas participações, assim do total de € 2.127.920 registados a 31-12-2021 na conta "Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis", cerca de € 1.259.915 referem-se a Fundos Comunitários e € 341.429 a Financiamento Direto do Estado, totalizando assim € 1.601.344, sendo que no final de 2020, estes montantes eram de apenas € 1.384.732. Há aqui também a destacar o aumento de 2020 para 2021, em cerca de € 512.650, da dívida registada do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) relativa às participações no âmbito das candidaturas: Medida de Apoio ao Reforço de Emergência de Equipamentos Sociais e de Saúde (MAREESS) e Contrato Emprego Inserção +(CEI +), que financiam as bolsas pagas pelo Município a desempregados que prestam serviços na autarquia. O montante das participações financeiras registado no Balanço Consolidado, reflete a participação do Grupo Município no capital de entidades que não fazem parte do perímetro de consolidação, a sua composição era a seguinte: Águas do Norte, S.A. (€ 962.543), Águas do Interior - Norte, E.I.M., S.A. (€ 36.494.960), Associação Douro Alliance (€ 266.803), F.A.M (€ 867.537), Fundação Museu do Douro (€ 16.930), Fundação de Serralves (€ 100.000), Turismo do Porto e Norte de Portugal (€ 26.505) e a Ass. Brigantia EcoPark (€ 2.000).

Na rubrica Propriedades de Investimento, está contabilizado o "Edifício Kiosk Pioledo" transitado da sociedade Polis Vila Real, o qual está alugado para funcionar como café, não sendo esta uma competência municipal e devendo como tal ser registada nesta conta. Esta rubrica em 2020 incluía também os lotes do Parque de Ciência e Tecnologia que representavam € 1.831.968,51, estes valores não estão incluídos no ano de 2021

uma vez que a Régia Douro Park, conforme já referido, não consolidou financeiramente com o Grupo Município.

O aumento verificado nos Inventários, justifica-se por desde 2020, e de acordo com o novo normativo contabilístico, estarem contabilizados nesta rúbrica os terrenos adquiridos para a construção da nova Zona Industrial, aumentando € 963.276 em 2021, totalizando um valor acumulado de € 1.279.149.

Os Bens e Direitos que compõem o Ativo do Grupo Município totalizavam no final de 2021 cerca de € 240.948.712 tendo este valor maioritariamente como origem, Fundos Próprios (€ 206.108.729) e não Passivos.

Do valor do passivo, fazem parte € 6.863.764 relativos a Provisões, sendo o seu reforço em 2021, justificado maioritariamente, pelo acautelar do risco de um resultado desfavorável, relativo à ação em contencioso colocada por uma construtora, que pretende a restituição do valor de € 226.120, pagos em 2020 ao Município de Vila Real, a título de Taxa de Compensação pela não Cedência de Terreno.

O total de € 12.340.348 registado em Acréscimos e Diferimentos, inscritos no Passivo, não correspondem a nenhuma forma de dívida do Grupo Município de Vila Real, correspondendo apenas ao diferimento de proveitos.

O valor constante em 2020 na rúbrica Interesses que não controlam diz respeito ao montante conjunto da participação que a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (€ 15.000), o Portus Park (€ 15.000), o Município de Bragança (€ 2.000) e o Instituto Politécnico de Bragança (€ 2.000) têm na Associação Régia Douro Park, que sendo inicialmente de € 34.000, ajustada das alterações do capital próprio desta entidade, resultantes da sua atividade, totalizavam em 31-12-2020 cerca de € 126.395.

Em 2021, uma vez que a Régia Douro Park não consolidou financeiramente com o Município, estes valores não constam no Balanço Consolidado do Grupo Município de Vila Real.

*Augusto 7*  
*M. P.*  
*M. P.*  
*M. P.*

## 5 ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

A Demonstração de Resultados permite uma análise dos fatores que contribuíram para o Resultado Líquido obtido no exercício,

dando uma visão sobre a situação económica do Grupo Município de Vila Real no exercício de 2021.

Resumo Demonstração de Resultados:		2021	2020
Resultados Operacionais:	(A)	3 119 545	3 328 099
Resultados Financeiros:	(B)	-47 573	-55 103
Resultados Correntes:	(A) + (B)	3 071 972	3 272 996
Resultado Afeto a Interesses Minoritários	(C)	0	4 599
<b>Resultado Líquido do Exercício:</b>	<b>(A) + (B) - (C)</b>	<b>3 071 972</b>	<b>3 277 596</b>

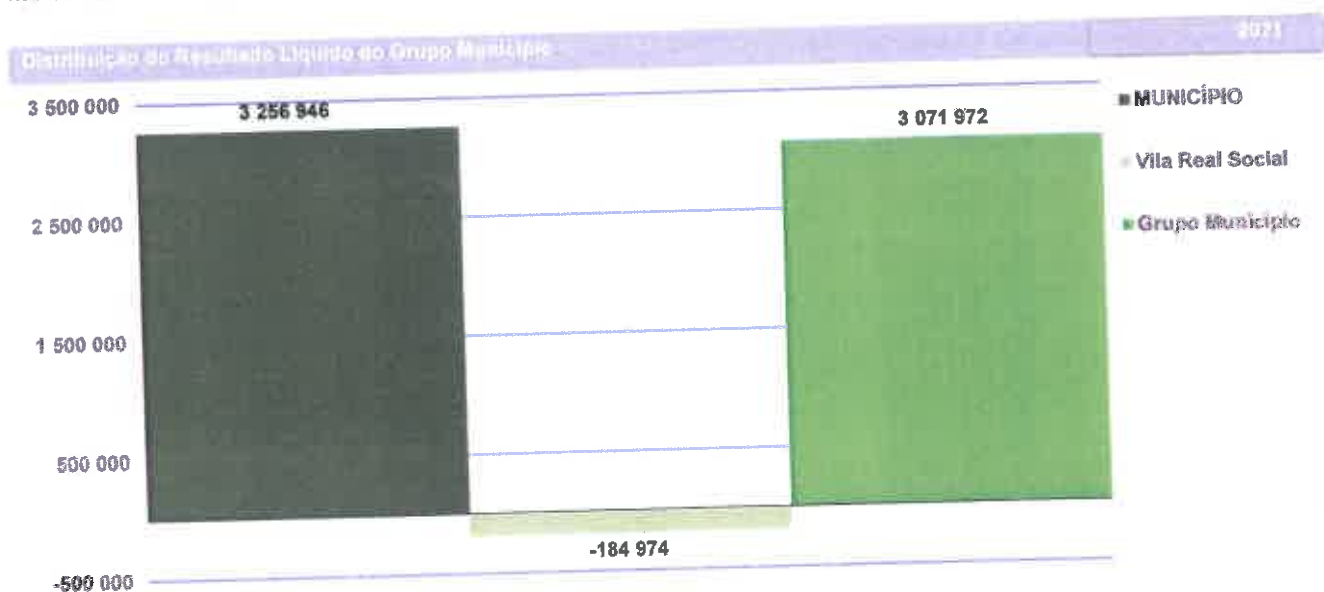
A comparabilidade entre os valores de 2020 e 2021, fica prejudicado, pelo facto de no ano de 2021, ao contrário do que aconteceu em 2020, não estarem refletidos os gastos e os rendimentos do Régia Douro Park, pelas razões já referidas. Os Rendimentos Operacionais ultrapassaram em 2021 largamente, os Gastos da mesma natureza, traduzindo-se em Resultados Operacionais de € 3.119.545, este resultado é justificado maioritariamente, pelos proveitos do Município de Vila Real com origem em Transferências e Subsídios (€ 18.798.197, para o qual relevam o recebimento das verbas para fazer face às novas competências no setor da educação que se iniciaram em 2020, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro) e em Impostos e Taxas (€ 12.863.138,39).

A melhoria dos Resultados Financeiros em 2021, está associada à diminuição em 2021, atingindo-se mesmo mínimos históricos, nos indexantes associados ao serviço da dívida (Euribor a 3 e 6

meses) e consequente redução dos juros suportados pelo Município pelos empréstimos contratados.

Apesar dos Resultados Operacionais da VRS (€ -184.974,28) não superaram o impacto positivo dos resultados operacionais do Município (€ 3.304.519,36), arrastando o Resultado Líquido do exercício de 2021 para terreno largamente positivo, atingindo € 3.071.971,93.

O gráfico seguinte demonstra o contributo de cada uma das entidades para o Resultado Líquido Consolidado em 2021, após eliminação dos movimentos intra-grupo e após ajustar as contas individuais da empresa municipal Vila Real Social, E.M., S.A. das normas da contabilidade do setor privado (SNC – Sistema de Normalização Contabilística, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho), para as normas previstas no SNC-AP (Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro).





GRUPO MUNICÍPIO DE VILA REAL

## 6 SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA

Os indicadores de gestão são uma forma de análise sintética, que devido ao facto da sua construção se basear em agregados

patrimoniais diversificados, transmitem uma visão global da situação das finanças da entidade.

Indicadores	2021	2020
<b>Rentabilidade do Património Líquido (RPL)</b>		
Resultados Líquidos	1,49%	1,73%
Património Líquido		
<b>Rentabilidade Operacional do Ativo (ROA)</b>		
Resultados operacionais (EBIT)	1,29%	1,49%
Ativo		
<b>Liquidez Geral</b>		
Ativo corrente	456,33%	422,54%
Passivo corrente		
<b>Liquidez Imediata</b>		
Disponibilidades	195,50%	213,71%
Passivo corrente		
<b>Liquidez Reduzida</b>		
Ativo corrente - Inventários	429,79%	414,28%
Passivo corrente		
<b>Autonomia Financeira</b>		
Património Líquido	85,54%	84,67%
Ativo		
<b>Sovabilidade</b>		
Património Líquido	591,59%	554,44%
Passivo		
<b>Endividamento</b>		
Passivo	14,46%	15,28%
Ativo		

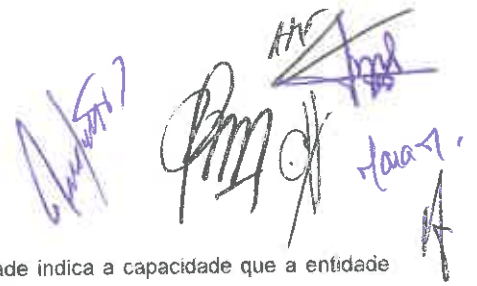
A comparabilidade entre os indicadores de 2020 e 2021, fica prejudicado, pelo facto de no ano de 2021, ao contrário do que aconteceu em 2020, a Régia Douro Park, não ter consolidado financeiramente, no Grupo Município de Vila Real pelas razões já referidas.

A Rentabilidade do Património Líquido, permite aferir da relação entre os Resultados Líquidos e o Ativo, bem como da relação entre gastos e rendimentos. O resultado deste rácio indica que no exercício de 2021, existiu uma gestão equilibrada dos meios colocados à disposição, com os gastos a serem menores que os rendimentos em cerca de 1,49 % do Património Líquido.

A Rentabilidade Operacional do Ativo, valoriza em termos percentuais o rendimento dos ativos do Grupo Município de Vila Real, sem entrar em linha de conta com o impacto do financiamento. O resultado deste rácio no exercício de 2021, reflete os Resultados Operacionais positivos neste ano.

A regra do equilíbrio financeiro aconselha que a Liquidez Geral, em percentagem, seja superior a 100%, significando nesse caso que não se aproximam situações de dificuldades ao nível da tesouraria. O Grupo Município encontrava-se bem acima desse valor, alcançando-se os 456,33%.

A Liquidez Imediata mede a existência no momento, de dificuldades de tesouraria. O Grupo Município tinha em



disponibilidades cerca de 195,50%, do total das dívidas de curto prazo, sendo entendidas como dívidas de curto prazo, o valor a amortizar em 2022 de empréstimos de Médio e Longo Prazo, os acréscimos de custos e restantes dívidas a terceiros. Isto traduz o cumprimento por larga margem do preceito legal, que obriga o Grupo Município Vila Real a ter em Disponibilidades para liquidar de imediato o total de cauções retidas em dinheiro a terceiros e operações de tesouraria, cujo valor em 31-12-2021 era de € 1.428.425.

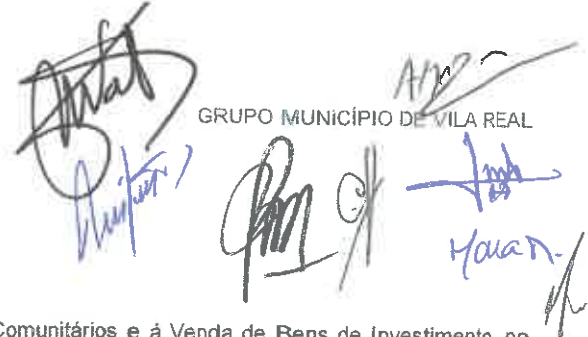
A Liquidez Reduzida é um indicador similar á Liquidez Geral, já apresentada, mas sem o efeito dos inventários. No Grupo do Município de Vila Real, uma vez que os inventários não têm uma dimensão muito significativa, o valor deste indicador é próximo do apresentado para a Liquidez Geral, atingindo os 429,79% e sendo demonstrativo da inexistência de constrangimentos ao nível de tesouraria.

A estrutura do financiamento da atividade do Grupo Municipal pode ser analisada, através da Autonomia financeira, que mede até que ponto a atividade está a ser financiada com o património líquido, o rácio obtido de 85,54%, evidencia que nas iniciativas municipais o recurso a crédito de terceiros tem uma dimensão reduzida.

O Índice de Solvabilidade indica a capacidade que a entidade tem, para com o ativo, fazer face aos compromissos assumidos. O valor de 591,59% traduz uma fraca dependência relativamente aos credores, logo a garantia do cumprimento das suas obrigações para com terceiros.

O Endividamento evidencia o peso que o Passivo tem no total do Ativo do Município, sendo que aqui o Passivo é entendido não só como o valor das dívidas a terceiros bem como os acréscimo e diferimentos, que como anteriormente referido não se tratam valores exigíveis por entidades terceiras, mas somente o cumprimento do princípio contabilístico da especialização do exercício. O valor deste rácio revela o fraco peso dos capitais alheios, no total do Ativo.

O Grupo Município de Vila Real possuía a 31-12-2021 uma elevada liquidez de tesouraria, uma posição financeira sólida, derivada de um elevado grau de Autonomia face a credores, conjugado com um forte peso do ativo fixo e uma situação económica, em que os rendimentos operacionais excedem os gastos operacionais. No global os rendimentos são superiores aos gastos, traduzindo-se num Resultado Líquido amplamente positivo de € 3.071.971,93.


  
 GRUPO MUNICÍPIO DE VILA REAL

## 7 STOCK DA DÍVIDA TOTAL

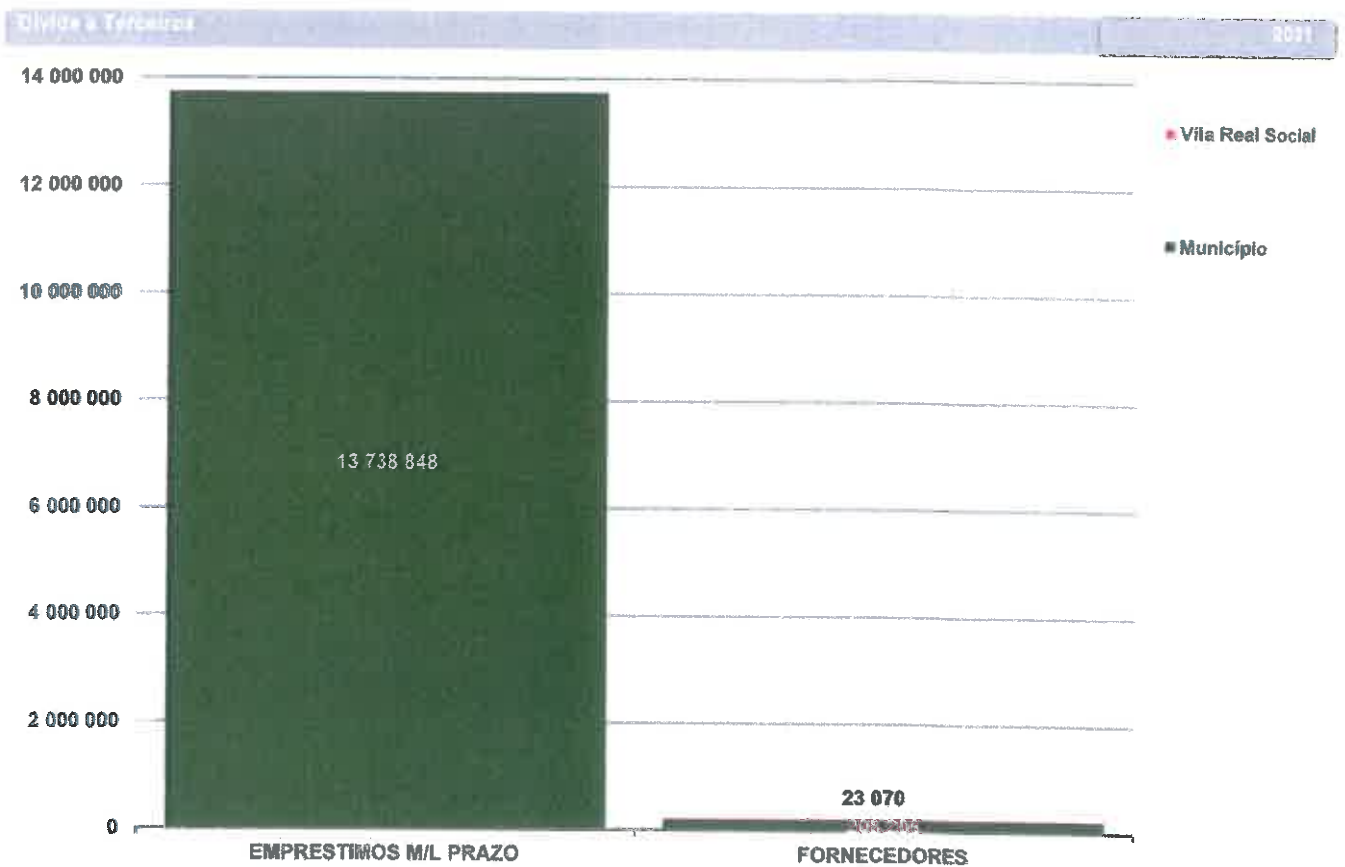
A 31-12-2021 a dívida a terceiros no Grupo Município de Vila Real encontrava-se contabilizada sob a forma de: Empréstimos Bancários e créditos de Fornecedores.

Do total das contas a pagar existente no final de 2021 pelo Grupo Município de Vila Real (€ 13.970.123), a grande maioria encontrava-se sob a forma de Financiamento Bancário (€ 13.738.848), ou seja 98%.

O recurso a Empréstimos Bancários no caso do Município é uma fonte de financiamento complementar, às Receitas Próprias, aos

Fundos Comunitários e à Venda de Bens de Investimento, no financiamento do Investimento.

Em 31 de dezembro de 2021, as dívidas a fornecedores do Grupo Município de Vila Real reflete um conjunto de faturas emitidas no final do ano de 2021 por fornecedores, mas que apenas foi possível aos serviços técnicos conferi-las e validá-las em 2022, não estando como tal em condições de serem pagas à data de 31-12-2021, é de referir que na presente data estas faturas já não se encontram em dívida.



**MAPA DOS EMPRÉSTIMOS**

**GRUPO MUNICÍPIO DE VILA REAL**

**Gerência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021**

Caracterização do Empréstimo	Data da aprovação pela AM	Data contratação empréstimo	Prazo do Contrato	Anos decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo	Capital		Taxa de Juro		Encargos do ano			Divida em 1 de Janeiro de 2021	Divida em 31 de Dezembro de 2021	
					N.º do registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total			
<b>Total.....</b>								0	0					0	0	0,00	
<b>Médio e Longo Prazo</b>																	
<b>I - Empréstimos do Município</b>																	
CGD - 2265	28/02/01	02/11/01	20	20	-----	---	Intempéries ocorridas no Inverno de 2000/2001 - Sem linha de crédito	1 795 672,43	1 795 672,43	4,63	0,00	105 627,79	0,00	105 627,79	1 795 672,43	105 627,78	0,00
CPP - 26971	27/06/03	24/07/03	20	18	1 608	24/07/03	Arquivo Municipal	465 000,00	465 000,00	3,88	0,36	25 833,34	368,74	26 202,08	413 333,44	77 499,90	51 666,56
CPP - 38679	27/06/03	24/07/03	20	18	1 608	24/07/03	Escola Fixa de Trânsito	395 000,00	395 000,00	3,88	0,36	21 944,44	313,23	22 257,67	351 111,04	65 833,40	43 888,96
CGD - 13268	30/06/04	10/09/04	20	17	1 570	21/07/04	Estr. Ligação Quin./Agarês - Reabilitação da Rede Viária do Concelho em 2004 - Cons. Jardim de Inf. B. S. Vicente P.	1 155 000,00	1 155 000,00	2,22	0,00	70 480,68	0,00	70 480,68	943 557,97	281 922,71	211 442,03
BPI - 830001	29/04/05	21/10/05	20	16	1 203,00	07/07/05	-Teatro Municipal (Trabalhos a Mais e Revistas de Preços) - Estrada de Água em Mosteiro	1 260 000,00	1 260 000,00	2,30	0,00	74 520,56	0,00	74 520,56	961 917,81	372 602,75	298 081,19
CGD - 5781	29/09/06	22/12/08	20	13.03.2877	12464	26/10/06	- Instalação do Centro de Interpretação Arqueológica da Vila Velha - Ampliação do Cemitério de São Iria	1 550 000,00	1 550 000,00	4,44	0,00	99 939,39	0,00	99 939,39	1 080 303,05	563 636,34	469 696,95

GRUPO MUNICÍPIO DE VILA REAL

BST - 45239	23/11/07	10/01/08	20	13.983562	1566/07	10/01/08	- Construção de Centro de Cláudia Vila - Plano de reabilitação e conservação da rede viária municipal principal / estradas e caminhos municipais - Complexo do Seixo (inclui pavilhão desportivo; interface de transportes; parque de estacionamento e arranjos urbanísticos) - Ampliação e Requalificação da Escola 1º CREB/JI S. Vicente Pauis - Ampliação e Requalificação da Escola da Alameda	8 000 000,00	8 000 000,00	4,19	0,00	443 489,53	0,00	443 489,53	4 895 503,22	3 547 996,51	3 104 496,78
CCAM - 18323	22/12/08	25/06/09	20	12.520027	45/09	12/03/09	Intempéries ocorridas no Inverno de 2000/2001 - Com linha de crédito	889 586,00	889 586,00	4,90	0,00	48 171,40	0,00	48 171,40	478 300,45	409 456,95	361 285,55
CGD - 2264	28/02/01	02/11/01	20	20	-----	-----	Biblioteca Municipal de Vila Real	1 197 114,95	1 197 114,95	3,83	0,00	74 508,06	0,00	74 508,06	1 197 114,95	74 508,06	0,00
CGD - 9355	18/11/02	27/11/02	20	19	3284	26/12/02	Recuperação do Loteamento Industrial - Linha BEI	316 694,10	316 694,10	3,81	0,36	21 445,63	136,76	21 585,99	295 169,06	42 970,67	21 525,04
CGD - 3356	18/11/02	27/11/02	20	19	3283	26/12/02	Beneficiação da Rua de Santa Iria e Ligação à Cidade de Ourense - Linha BEI	293 560,74	293 560,74	3,81	0,36	19 879,10	129,55	20 008,65	273 608,02	39 831,82	19 952,72
BES - 2304	28/02/01	10/01/02	20	20	4010	20/12/01	Conservatório Regional de Música - Com bonificação	152 482,52	152 482,52	4,93	0,23	8 050,96	32,11	8 083,07	144 431,56	16 101,92	8 050,96
BES - 2401	28/02/01	10/01/02	20	20	4010	20/12/01	Conservatório Regional de Música - Com bonificação	326 964,17	326 964,17	4,93	0,23	17 193,93	68,62	17 262,55	309 770,24	34 387,86	17 193,93
CPP - 13581	27/06/02	08/08/02	20	19	1899	08/08/02	Conservatório Regional de Música - Com bonificação	369 812,00	369 812,00	3,88	0,35	18 140,32	145,43	18 285,75	351 671,82	36 280,50	18 140,18
CPP - 14126	27/06/02	08/08/02	20	19	1899	08/08/02	Teatro Municipal de Vila Real - Com bonificação	184 906,00	184 906,00	3,88	0,35	10 876,82	87,20	10 964,02	174 029,12	21 753,70	10 876,88
CPP - 13599	27/06/02	08/08/02	20	19	1899	08/08/02	Teatro Municipal de Vila Real - Sem bonificação	1 815 585,00	1 815 585,00	3,88	0,35	101 940,08	817,25	102 757,33	1 713 643,02	203 880,06	101 939,98
CPP - 14134	27/06/02	08/08/02	20	19	1899	08/08/02	Teatro Municipal de Vila Real - Sem bonificação	866 785,00	866 785,00	3,88	0,35	50 987,36	408,77	51 396,13	815 797,76	101 974,60	50 987,24



GRUPO MUNICIPIO DE VILA REAL

CCAM - 18823.	22/12/08	25/06/09	20	13	45/09	12/03/09	- Ampliação e Requalificação da Escola 1º CEB/JI S. Vicente Paula	680 414,00	680 414,00	4,90	0,00	39 036,88	0,00	39 036,88	387 622,38	331 830,50	297 791,62
CGD - 1286	20/10/00	12/01/01	25	21	4226	14/12/00	- Ampliação e Requalificação da Escola da Araucária Aquisição de 80 Fogos/Habitação Social em Parada de Cunhos - Linha de crédito INH	1 708 117,26	1 708 117,26	2,23	0,00	76 218,76	104,01	76 322,77	1 364 896,90	419 437,12	343 218,36
CGD - 1289	20/10/00	12/01/01	25	21	4225	14/12/00	Aquisição de 80 Fogos/Habitação Social em Parada de Cunhos - Sem bonificação	672 978,12	672 978,12	5,37	0,00	32 722,96	111,74	32 834,70	525 473,68	180 227,40	147 504,44
CGD - 1292	28/02/01	21/06/01	25	21	1319	17/05/01	Aquisição de 64 Fogos/Habitação Social em Vila Nova - Linha de crédito INH	1 362 508,35	1 362 508,35	1,91	0,00	59 554,54	0,00	59 554,54	1 094 512,91	327 549,98	267 995,44
CGD - 1293	28/02/01	21/06/01	25	21	1319	17/05/01	Aquisição de 64 Fogos/Habitação Social em Vila Nova - Sem bonificação	590 911,90	590 911,90	4,78	0,00	28 552,28	0,00	28 552,28	462 426,67	157 037,51	128 485,23
CGD - 1297	28/02/01	21/06/01	25	21	1318	17/05/01	Aquisição de 60 Fogos/Habitação Social em Parada de Cunhos - Linha de crédito INH	1 339 212,50	1 339 212,50	1,50	0,00	60 647,13	0,00	60 647,13	1 066 300,41	333 559,22	272 912,09
CGD - 1298	28/02/01	21/06/01	25	21	1318	17/05/01	Aquisição de 60 Fogos/Habitação Social em Parada de Cunhos - Sem bonificação	468 610,65	468 610,65	3,75	0,00	22 684,76	0,00	22 684,76	366 529,27	124 766,14	102 081,38
CCAM - 61020	13/02/17	06/04/17	20	5	749	06/04/17	- Requalificação da Escola Secundária de S. Pedro - Plano de Reabilitação e Conservação de Arruamentos e Obras Complementares nas Zonas Rurais - Qualificação da Rua de Montezelos - Plano de Reabilitação e Conservação da Rede Viária Municipal Principais/Estradas e Caminhos Municipais	2 970 000,00	2 970 000,00	0,86	0,58	158 326,91	16 355,31	174 682,22	389 491,72	2 738 835,19	2 580 508,28
CCAM - 86302	26/02/18	17/05/18	20	4	879	17/05/18	- Construção de Pavilhão Comercial/ Industrial junto ao Parque de Cifência e Tecnologia- Régia Douro Park	1 350 000,00	1 350 000,00	0,86	0,86	70 092,19	11 254,41	81 256,60	103 192,92	1 316 809,27	1 246 807,08
CCAM - 49808	28/02/19	30/05/19	20	3	1271	30/05/19	- Requalificação do Mercado Municipal	580 000,00	580 000,00	0,64	0,35	0,00	182,51	182,51	0,00	0,00	580 000,00
CCAM - 50205	29/04/19	31/10/19	20	2	2885	31/10/19	- Plano de Reabilitação e Conservação de Arruamentos e da Rede Viária Municipal	1 350 000,00	1 350 000,00	0,61	0,33	0,00	24,68	24,68	0,00	6,00	1 350 000,00

GRUPO MUNICÍPIO DE VILA REAL

CCAM	30/09/20	25/02/21	20	1	29	25/02/21	Requalificação e Beneficência do Pavilhão Diogo Cão	900 000,00	0,00	0,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total								34 956 913,69	34 056 913,69			1 754 787,80	30 548,32	1 785 311,12	21 955 383,82	11 926 317,66	0,00	12 101 529,87

B - Empréstimos de m/A prazo que Não Contam para os limites da dívida total

CCAM	29/06/18	13/09/18	20	3	2642	13/09/18	- Construção do Centro de Proteção Civil de Vila Real	478 000,00	0,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BPI - 830003	14/12/18	18/04/19	20	3	448	18/04/19	- Reabilitação da Av. Carvelho Araújo e Envolvente	305 000,00	305 000,00	0,74	0,47	8 472,30	778,78	9 251,08	8 472,30	0,00	0,00	296 527,70	0,00
BPI - 830002	14/12/18	18/04/19	20	3	449	18/04/19	- Reabilitação do Quarteirão do Tribunal	158 790,00	158 790,00	0,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158 790,00	0,00
CCAM - 78474	28/02/19	30/05/19	20	3	1271	30/05/19	- Reabilitação Energética do Bairro De Parada de Cunhos	382 000,00	382 000,00	0,64	0,35	0,00	465,79	465,79	0,00	0,00	0,00	382 000,00	0,00
BPI	29/11/19	12/03/20	20	2	436	12/03/20	- Investimentos no edifício destinado a instalar a Loja do Cidadão de Vila Real	730 000,00	0,00	0,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BPI - 830004	30/06/20	04/11/20	20	1	2706	04/11/20	- Aquisição de Terrenos para o Polo II - Expansão da Zona Industrial de Constantim	1 000 000,00	0,00	0,56	0,40	0,00	86,22	86,22	0,00	0,00	0,00	800 000,00	0,00
CCAM	30/06/21	16/09/21	0	0	1762	16/09/21	- Execução das Infraestruturas da 1ª Fase do Polo II - Zona Industrial de Constantim	4 800 000,00	0,00	0,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total								7 859 790,00	1 648 790,00			8 472,30	1 332,79	9 805,09	8 472,30	0,00	0,00	1 637 317,70	0,00
TOTAL GERAL (A + B)								42 830 703,69	36 702 703,69			1 763 260,10	31 876,11	1 795 136,21	21 963 856,12	11 926 317,66	0,00	13 738 847,57	0,00

# MAPA DE FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADO DE OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

MAPA DE FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADO DE OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

GRUPO MUNICÍPIO DE VILA REAL

GERÊNCIA DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

RECEITAS	EXECUÇÃO	%
RECEITAS CORRENTES	35 353 696	61%
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>35 353 696</b>	<b>61%</b>
RECEITAS DE CAPITAL	12 181 945	21%
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>12 181 945</b>	<b>21%</b>
OUTRAS RECEITAS (SALDOS DA GERÊNCIA ANTERIOR)	10 621 531	18%
<b>TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS</b>	<b>10 621 531</b>	<b>18%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>58 157 172</b>	<b>100%</b>

DESPESAS	EXECUÇÃO	%
DESPESAS CORRENTES	28 211 706	57%
<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>28 211 706</b>	<b>57%</b>
DESPESAS DE CAPITAL	20 887 302	43%
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>20 887 302</b>	<b>43%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>49 099 008</b>	<b>100%</b>

SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE	9 058 165	
--------------------------------	-----------	--

# DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

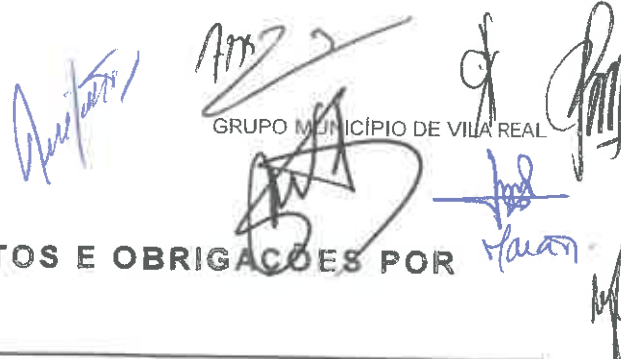
## GRUPO MUNICÍPIO DE VILA REAL

### Gerência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021

RUBRICA	RECEBIMENTOS	31/12/2021	31/12/2020	RUBRICA	PAGAMENTOS	31/12/2021	31/12/2020
RA01	Saldo de gerência anterior	10 905 428,65 €	9 204 883,32 €				
RI01	Operações orçamentais [1]	9 875 749,30 €	8 209 826,63 €				
RI02	Devolução do saldo oper.		8 209 826,63 €				
RI04	Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades						
RI03	Operações de tesouraria [A]	1 029 679,35 €	995 056,69 €				
RA02	Receita corrente	34 754 924,02 €	33 719 704,02 €	DA01	Despesa corrente	27 645 608,46 €	24 253 814,94 €
R1	Receita fiscal	10 641 623,49 €	10 535 696,36 €	D1	Despesas com o pessoal	11 607 454,53 €	11 217 998,43 €
R1.1	Impostos diretos	8 704 181,03 €	8 727 171,17 €	D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	9 034 388,18 €	8 769 584,47 €
R1.2	Impostos indiretos	1 937 442,46 €	1 808 525,19 €	D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	166 932,33 €	149 867,39 €
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde			D1.3	Segurança social	2 406 134,02 €	2 298 546,57 €
R3	Taxas, multas e outras penalidades	1 290 225,36 €	1 713 179,74 €	D2	Aquisição de bens e serviços	10 715 718,86 €	8 351 326,28 €
R4	Rendimentos de propriedade	2 252 370,47 €	2 574 333,33 €	D3	Juros e outros encargos	37 935,82 €	47 685,42 €
R5	Transferências e subsídios correntes	18 329 645,55 €	17 515 005,17 €	D4	Transferências e subsídios correntes	4 824 918,92 €	4 322 803,42 €
R5.1	Transferências correntes	18 329 645,55 €	17 515 005,17 €	D4.1	Transferências correntes	3 952 423,78 €	3 421 142,74 €
R5.1.1	Administrações Públicas	18 329 645,55 €	17 515 005,17 €	D4.1.1	Administrações Públicas	1 869 052,56 €	1 923 801,51 €
R5.1.1.1	Administração Central - Estado	13 621 808,31 €	12 972 045,68 €	D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	557 221,00 €	628 554,87 €
R5.1.1.2	Administração Central - Outras	4 596 583,72 €	4 307 524,72 €	D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		12 700,00 €
R5.1.1.3	Segurança Social			D4.1.1.3	Segurança Social		
R5.1.1.4	Administração Regional			D4.1.1.4	Administração Regional		
R5.1.1.5	Administração Local	111 253,52 €	235 434,77 €	D4.1.1.5	Administração Local	1 311 831,56 €	1 282 546,64 €
R5.1.2	Exterior - UE			D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	1 322 960,45 €	1 086 074,60 €
R5.1.3	Outras			D4.1.3	Famílias	733 810,94 €	386 266,63 €
R5.2	Subsídios correntes			D4.1.4	Outras	26 599,83 €	25 000,00 €
R6	Venda de bens e serviços	2 134 497,38 €	1 197 303,02 €	D4.2	Subsídios Correntes	872 495,14 €	901 660,68 €
R7	Outras receitas correntes	106 561,77 €	184 186,40 €	D5	Outras despesas correntes	459 580,33 €	314 001,39 €
RA03	Receita de capital	8 606 154,61 €	4 559 703,58 €	DA02	Despesa de capital	19 059 342,47 €	10 120 728,06 €
R8	Venda de bens de investimento	107 020,00 €	538 483,45 €	D6	Aquisição de bens de capital	18 027 368,07 €	8 992 391,31 €
R9	Transferências e subsídios de capital	8 150 558,19 €	3 982 089,69 €	D7	Transferências e subsídios de capital	985 274,40 €	1 128 336,75 €
R9.1	Transferências de capital	8 150 558,19 €	3 982 089,69 €	D7.1	Transferências de capital	985 274,40 €	1 128 336,75 €
R9.1.1	Administrações Públicas	8 150 558,19 €	3 982 089,69 €	D7.1.1	Administrações Públicas	753 674,40 €	687 505,00 €
R9.1.1.1	Administração Central - Estado	8 016 814,31 €	3 982 089,69 €	D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português		
R9.1.1.2	Administração Central - Outras	133 743,88 €		D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		
R9.1.1.3	Segurança Social			D7.1.1.3	Segurança Social		
R9.1.1.4	Administração Regional			D7.1.1.4	Administração Regional		
R9.1.1.5	Administração Local			D7.1.1.5	Administração Local	753 674,40 €	687 505,00 €
R9.1.2	Exterior - UE			D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	231 600,00 €	440 831,75 €
R9.1.3	Outras			D7.1.3	Famílias		
R9.2	Subsídios de capital			D7.1.4	Outras		
R10	Outras receitas de capital	348 576,42 €	39 130,44 €	D7.2	Subsídios de capital		
				D8	Outras despesas de capital	46 700,00 €	
RA04	Receita efetiva [2]	43 363 776,89 €	38 279 407,60 €	DA03	Despesa efetiva [5]	46 704 950,93 €	34 374 543,00 €
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	2 700,26 €					
RA05	Receita não efetiva [3]	3 575 790,00 €		DA04	Despesa não efetiva [6]	1 763 260,09 €	1 950 496,01 €
R12	Receita com ativos financeiros			D9	Despesa com ativos financeiros		238 093,00 €
R13	Receita com passivos financeiros	3 575 790,00 €		D10	Despesa com passivos financeiros	1 763 260,09 €	1 712 403,01 €
RA06	Soma [4]-[1]+[2]+[3]	56 815 318,19 €	46 489 234,23 €	DA05	Soma [7]-[5]+[6]	48 468 211,02 €	36 325 039,01 €
ROT1	Operações de tesouraria [8]	817 280,17 €	447 730,52 €	DOT1	Operações de tesouraria [C]	418 534,92 €	441 240,24 €
				DA06	Saldo para a gerência seguinte	9 775 531,77 €	10 901 012,19 €
				DA07	Operações orçamentais [8] = [4]-[7]	8 347 107,17 €	10 164 195,22 €
				DA08	Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]	1 428 424,60 €	1 001 546,97 €
				DA09	Saldo global [2] - [5]	-3 341 172,04 €	3 904 864,60 €
				DA10	Despesa primária	46 667 015,11 €	34 326 857,58 €
				DA11	Saldo corrente	7 109 315,56 €	9 465 889,08 €
				DA12	Saldo de capital	-10 453 187,86 €	-5 561 024,48 €
				DA13	Saldo primário	-3 303 236,22 €	3 952 550,02 €
				DA14	Receita total [1] + [2] + [3]	56 815 318,19 €	46 489 234,23 €
				DA15	Despesa total [5] + [6]	48 468 211,02 €	36 325 039,01 €

Nota – Os valores deste mapa referem-se ao Município de Vila Real e à Regia Douro Park, uma vez que a entidade Vila Real Social, E.M., S.A. não apresentou Demonstrações Orçamentais.




  
 GRUPO MUNICÍPIO DE VILA REAL

## DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES POR NATUREZA

### GRUPO MUNICÍPIO DE VILA REAL

### Gerência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021

Rubrica	LIQUIDAÇÕES	31/12/2021	31/12/2020	Rubrica	OBRIGAÇÕES	31/12/2021	31/12/2020
R1	Receita corrente	36 835 108,77 €	34 275 049,47 €		Despesa corrente	27 907 584,83 €	24 380 344,85 €
R1.1	Receita fiscal	10 689 323,09 €	10 535 696,36 €	D1	Despesas com o pessoal	11 739 187,05 €	11 342 313,02 €
R1.1.1	Impostos diretos	8 729 081,13 €	8 727 171,17 €	D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	9 160 915,79 €	8 892 076,35 €
R1.2	Impostos indiretos	1 960 241,96 €	1 808 525,19 €	D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	169 483,28 €	151 690,10 €
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde			D1.3	Segurança social	2 408 787,98 €	2 298 546,57 €
R3	Taxas, multas e outras penalidades	2 020 413,52 €	1 726 242,94 €	D2	Aquisição de bens e serviços	10 844 962,17 €	8 351 326,28 €
R4	Rendimentos de propriedade	2 489 215,15 €	2 661 359,06 €	D3	Juros e outros encargos	37 936,36 €	47 685,42 €
R5	Transferências e subsídios correntes	18 323 850,66 €	17 524 385,06 €	D4	Transferências e subsídios correntes	4 824 918,92 €	4 325 018,74 €
R5.1	Transferências correntes	18 323 850,66 €	17 524 385,06 €	D4.1	Transferências correntes	3 952 423,78 €	3 423 358,06 €
R5.1.1	Administrações Públicas	18 323 850,66 €	17 524 385,06 €	D4.1.1	Administrações Públicas	1 869 052,56 €	1 923 801,51 €
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	13 616 013,42 €	12 981 425,57 €	D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	557 221,00 €	628 554,87 €
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	4 596 583,72 €	4 307 524,72 €	D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	-	12 700,00 €
R5.1.1.3	Segurança Social			D4.1.1.3	Segurança Social		
R5.1.1.4	Administração Regional			D4.1.1.4	Administração Regional		
R5.1.1.5	Administração Local	111 253,52 €	235 434,77 €	D4.1.1.5	Administração Local	1 311 831,56 €	1 282 546,64 €
R5.1.2	Exterior - U E			D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	1 322 960,45 €	1 086 074,60 €
R5.1.3	Outras			D4.1.3	Famílias	733 810,94 €	388 481,95 €
R5.2	Subsídios correntes			D4.1.4	Outras	26 599,83 €	25 000,00 €
R6	Venda de bens e serviços	3 204 490,51 €	1 636 252,28 €	D4.2	Subsídios correntes	872 495,14 €	901 660,68 €
R7	Outras receitas correntes	107 815,84 €	191 113,77 €	D5	Outras despesas correntes	460 580,33 €	314 001,39 €
	<b>Receita de capital</b>	<b>8 628 707,70 €</b>	<b>4 570 788,06 €</b>		<b>Despesa de capital</b>	<b>19 249 288,49 €</b>	<b>10 120 728,06 €</b>
R8	Venda de bens de investimento	132 507,00 €	551 275,12 €	D6	Aquisição de bens de capital	18 217 314,09 €	8 992 391,31 €
R9	Transferências e subsídios de capital	8 150 558,19 €	3 982 089,69 €	D7	Transferências e subsídios de capital	985 274,40 €	1 128 336,75 €
R9.1	Transferências de capital	8 150 558,19 €	3 982 089,69 €	D7.1	Transferências de capital	985 274,40 €	1 128 336,75 €
R9.1.1	Administrações Públicas	8 150 558,19 €	3 982 089,69 €	D7.1.1	Administrações Públicas	753 674,40 €	687 505,00 €
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	8 016 814,31 €	3 982 089,69 €	D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português		
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades			D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		
R9.1.1.3	Segurança Social			D7.1.1.3	Segurança Social		
R9.1.1.4	Administração Regional			D7.1.1.4	Administração Regional		
R9.1.1.5	Administração Local			D7.1.1.5	Administração Local	753 674,40 €	687 505,00 €
R9.1.2	Exterior - U E			D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	231 600,00 €	440 831,75 €
R9.1.3	Outras			D7.1.3	Famílias		
R9.2	Subsídios de capital			D7.1.4	Outras		
R10	Outras receitas de capital	342 942,25 €	37 423,25 €	D7.2	Subsídios de capital		
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	2 700,26 €		D8	Outras despesas de capital	46 700,00 €	
	<b>Receita efetiva [1]</b>	<b>45 463 816,47 €</b>	<b>38 845 837,53 €</b>		<b>Despesa efetiva [4]</b>	<b>47 156 873,32 €</b>	<b>34 501 072,91 €</b>
R12	Receita não efetiva [2]	3 575 790,00 €		D9	Despesa não efetiva [5]	1 763 260,09 €	1 950 496,01 €
	Receita com ativos financeiros				Despesa com ativos financeiros		238 093,00 €
R13	Receita com passivos financeiros	3 575 790,00 €		D10	Despesa com passivos financeiros	1 763 260,09 €	1 712 403,01 €
	<b>Receita total [3]=[1]+[2]</b>	<b>49 039 606,47 €</b>	<b>38 845 837,53 €</b>		<b>Despesa total [6]=[4]+[5]</b>	<b>48 920 133,41 €</b>	<b>36 451 568,92 €</b>

Nota – Os valores deste mapa referem-se ao Município de Vila Real e à Regia Douro Park, uma vez que a entidade Vila Real Social, E.M., S.A. não apresentou Demonstrações Orçamentais.

**BALANÇO CONSOLIDADO****GRUPO MUNICÍPIO DE VILA REAL****Gerência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021**

Rubricas	Notas	Períodos	
		31/12/2021	31/12/2020
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo não corrente</b>		<b>216 466 156,66 €</b>	<b>199 970 764,04 €</b>
Ativos fixos tangíveis	5	170 436 265,29 €	165 437 519,12 €
Propriedades de investimento	8	345 810,13 €	2 186 441,92 €
Ativos intangíveis	3	274 804,12 €	319 775,09 €
Participações financeiras		45 406 314,04 €	32 024 064,83 €
Outros ativos financeiros		2 963,08 €	2 963,08 €
<b>Ativo corrente</b>		<b>24 482 554,96 €</b>	<b>23 036 809,10 €</b>
Inventários	10	1 423 990,02 €	450 298,45 €
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		2 127 920,07 €	1 384 731,86 €
Cientes, contribuintes e utentes		1 153 482,09 €	424 591,42 €
Estado e outros entes públicos		68,96 €	18 836,56 €
Outras contas a receber		9 198 644,81 €	9 016 258,80 €
Diferimentos		89 794,65 €	90 381,50 €
Outros ativos financeiros		0,00 €	500,00 €
Caixa e depósitos	1	10 488 654,36 €	11 651 210,51 €
<b>Total Ativo</b>		<b>240 948 711,62 €</b>	<b>223 007 573,14 €</b>
<b>PATRIMÓNIO LÍQUIDO</b>			
<b>Património Líquido</b>		<b>206 108 728,80 €</b>	<b>188 931 340,62 €</b>
Património/Capital		77 832 837,00 €	77 832 837,00 €
Reservas		2 849 367,33 €	2 680 657,01 €
Resultados transitados		40 263 716,15 €	29 752 824,69 €
Ajustamentos em ativos financeiros		16 879 178,97 €	11 765 330,64 €
Outras variações no património líquido		65 211 657,42 €	63 495 700,28 €
Resultado líquido do período		3 071 971,93 €	3 272 996,42 €
Interesses que não controlam		0,00 €	130 994,58 €
<b>Total Património Líquido</b>		<b>206 108 728,80 €</b>	<b>188 931 340,62 €</b>
<b>PASSIVO</b>			
<b>Passivo não corrente</b>		<b>29 474 864,19 €</b>	<b>28 624 297,68 €</b>
Provisões	15	6 863 763,68 €	6 505 982,70 €
Financiamentos obtidos	7	11 927 170,58 €	10 075 507,17 €
Diferimentos		9 456 007,71 €	11 148 391,42 €
Outras contas a pagar		1 227 922,22 €	894 416,39 €
<b>Passivo corrente</b>		<b>5 365 118,63 €</b>	<b>5 451 934,84 €</b>
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis		0,00 €	1 035,32 €
Fornecedores		57 571,43 €	51 031,21 €
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		78 527,00 €	91 638,85 €
Estado e outros entes públicos		178 666,40 €	168 201,00 €
Financiamentos obtidos	7	1 811 676,99 €	1 900 810,49 €
Fornecedores de investimentos		173 704,28 €	975,89 €
Outras contas a pagar		2 610 973,51 €	3 178 277,65 €
Diferimentos		453 999,02 €	59 964,43 €
<b>Total Passivo</b>		<b>34 839 982,82 €</b>	<b>34 076 232,52 €</b>
<b>Total Património Líquido e Passivo</b>		<b>240 948 711,62 €</b>	<b>223 007 573,14 €</b>

## DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS CONSOLIDADA

### GRUPO MUNICÍPIO DE VILA REAL

Gerência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021

Rendimentos e Gastos	Notas	Períodos	
		31/12/2021	31/12/2020
Impostos, contribuições e taxas	14	12 863 138,39 €	13 395 864,77 €
Vendas	13	72 492,27 €	32 124,12 €
Prestações de serviços e concessões	13	5 112 807,30 €	4 437 895,88 €
Transferências e subsídios correntes obtidos	14	18 798 196,73 €	17 316 518,34 €
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos		84 236,98 €	-192 678,86 €
Trabalhos para a própria entidade		49 268,63 €	62 204,75 €
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	10	-684 733,78 €	-851 377,48 €
Fornecimentos e serviços externos		-10 193 441,89 €	-8 644 051,65 €
Gastos com pessoal		-11 345 473,99 €	-11 687 319,93 €
Transferências e subsídios concedidos		-6 003 789,70 €	-5 414 837,49 €
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		-82 369,50 €	-52 725,38 €
Provisões (aumentos/reduções)		-357 780,98 €	0,00 €
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		0,00 €	54,59 €
Outros rendimentos		2 723 415,05 €	2 747 230,48 €
Outros gastos		-1 330 737,56 €	-990 304,84 €
<b>Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento</b>		<b>9 705 227,95 €</b>	<b>10 158 597,30 €</b>
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-6 585 682,87 €	-6 830 498,24 €
<b>Resultado operacional (antes de resultados financeiros)</b>		<b>3 119 545,08 €</b>	<b>3 328 099,06 €</b>
Juros e rendimentos similares obtidos		119,72 €	119,72 €
Juros e gastos similares suportados	7	-47 692,87 €	-55 222,36 €
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>3 071 971,93 €</b>	<b>3 272 996,42 €</b>
Imposto sobre o rendimento			
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>3 071 971,93 €</b>	<b>3 272 996,42 €</b>
<b>Resultado líquido do período atribuível a:</b>			
Detentores do capital da entidade-mãe		3 071 971,93 €	3 272 996,42 €
Interesses que não controlam		0,00 €	4 599,30 €
		<b>3 071 971,93 €</b>	<b>3 277 595,72 €</b>

  
  
 GRUPO MUNICÍPIO DE VILA REAL

# DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO

## GRUPO MUNICÍPIO DE VILA REAL

Gerência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021

Designação	Notas	Património Líquido atribuído aos detentores do Património Líquido da entidade que controla										Interesses que não controlam	Total do património líquido	
		Capital / Património subscrito	Reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em abonos financeiros	Excedentes de reavaliação	Outras avs. no património líquido	Resultado líquido do período	TOTAL					
<b>POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO</b> ALTERAÇÕES NO PERÍODO Ajustamentos de transição de referencial contabilístico Alterações de políticas contabilísticas Diferenças de conversão de demonstrações financeiras Realização do excedente de reavaliação Excedentes de reavaliação e respetivos transferências e subidos de capital Outras alterações reconhecidas no património líquido Correção de erros materiais		77 832 837,00 €	2 680 837,05 € 168 710,32 €	29 752 834,69 € 10 510 831,46 € 57 402,61 €	11 765 330,64 € 5 113 846,33 €		63 495 700,28 € 1 715 957,14 €	3 272 996,42 € -3 272 996,42 €	138 800 346,04 € -14 236 410,83 € 57 402,61 €		130 594,58 € -130 594,58 €	188 931 340,62 € 14 105 416,25 € 57 402,61 €		
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b> <b>RESULTADO INTEGRAL</b>														
<b>OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO</b> Subscrições de capital/património Entradas para cobertura de perdas Outras operações Subscrições de prémios de emissão														
<b>POSICÃO NO FIM DO PERÍODO</b>		77 832 837,00 €	2 849 367,13 €	40 263 714,15 €	16 879 176,97 €		65 211 657,42 €	3 071 971,93 €	206 108 726,80 €		0,00 €	206 806 728,80 €		





## DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS FLUXOS DE CAIXA

## GRUPO MUNICÍPIO DE VILA REAL

Gerência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021

Rubricas	Notas	Períodos	
		31/12/2021	31/12/2020
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>			
Recebimentos de clientes		3 043 618,00 €	3 910 575,49 €
Recebimentos de contribuintes		2 910 082,25 €	3 101 447,07 €
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		17 925 317,31 €	17 076 606,00 €
Recebimentos de utentes		1 315 190,24 €	1 424 846,85 €
Pagamentos a fornecedores		-11 068 767,29 €	-9 478 426,74 €
Pagamentos ao pessoal		-11 216 580,05 €	-10 892 406,80 €
Pagamentos de transferências e subsídios		-4 916 747,29 €	-4 286 857,02 €
Caixa gerada pelas operações		-2 007 886,83 €	855 784,85 €
Outros recebimentos/pagamentos		15 433 244,67 €	9 930 091,04 €
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		13 425 357,84 €	10 785 875,89 €
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Pagamentos - Ativos fixos tangíveis		-17 868 635,60 €	-8 800 198,53 €
Pagamentos - Ativos intangíveis		-129 807,03 €	-186 085,88 €
Pagamentos - Investimentos financeiros		-265,87 €	-141 929,27 €
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Recebimentos - Ativos fixos tangíveis		107 020,00 €	553 315,32 €
Recebimentos - Transferências de capital		1 545 116,19 €	1 400 778,35 €
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		-16 346 572,31 €	-7 174 120,01 €
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>			
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Recebimentos - Financiamentos obtidos		3 575 790,00 €	
Recebimentos - Outras operações de financiamento		119,72 €	24 218,00 €
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Pagamentos - Financiamentos obtidos		-1 763 260,09 €	-1 712 403,01 €
Pagamentos - Juros e gastos similares		-49 574,85 €	-51 841,46 €
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		1 763 074,78 €	-1 740 026,47 €
<b>Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)</b>		<b>-1 158 139,69 €</b>	<b>1 871 729,41 €</b>
<b>Efeito das diferenças de câmbio</b>			
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período	1	11 646 794,05 €	13 861 182,05 €
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período	1	10 488 654,36 €	11 651 710,51 €
<b>CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDOS DA GERÊNCIA</b>			
<b>Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período</b>			
Saldo da gerência anterior (SGA)		11 646 794,05 €	13 861 182,05 €
SGA De execução orçamental		10 783 222,97 €	12 095 213,60 €
SGA De operações de tesouraria		1 001 546,97 €	1 765 968,46 €
<b>Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período</b>			
Saldo para a gerência seguinte (SGS)		10 488 654,36 €	11 651 710,51 €
SGS De execução orçamental		9 085 701,76 €	10 624 691,54 €
SGS De operações de tesouraria		1 402 952,60 €	1 027 018,97 €

Nota: Importa referir que o valor de caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período na Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados é distinto do saldo de gerência inscrito na Demonstração Consolidada do Desempenho Orçamental, uma vez que a Demonstração dos Fluxos de Caixa é um documento de consolidação financeira, o que inclui o Município de Vila Real e a Vila Real Social, E.M., enquanto que a Demonstração Consolidada do Desempenho Orçamental é um documento de consolidação orçamental, o que inclui o Município de Vila Real e a Régia Douro Park.

**RECONCILIAÇÃO PARA O BALANÇO DE ABERTURA DE ACORDO COM O SNC-AP**

**GRUPO MUNICÍPIO DE VILA REAL**

RUBRICAS DO BALANÇO Designação	Valores conforme normativo anterior		Reconhecimento (3)	Desreconhecimento (4)	Critério de Mensuração (5)	Imparidades / Reversões (6)	Outros (7)	Retificações (8)	Reclassificações (9)	SNC-AP	
	31/12/2020 (2)									01/01/2021 (10)=(2)+...-(9)	
<b>ATIVO</b>											
<b>ATIVOS NÃO CORRENTES</b>											
Ativos fixos tangíveis	223 007 575,14 €		50 401,04 €			7 001,57 €					223 064 975,75 €
Propriedades de investimento	199 970 764,04 €		50 401,04 €			7 001,57 €					200 028 166,65 €
Ativos intangíveis	165 437 519,12 €										165 437 519,12 €
Ativos biológicos	2 186 441,92 €										2 186 441,92 €
Participações financeiras	319 775,09 €										319 775,09 €
Devedores por empréstimos	32 024 064,83 €		50 401,04 €			7 001,57 €					32 081 467,44 €
bonificados e subsídios reembolsáveis											
Clientes, contribuintes e utentes											
Acionistas/sócios/associados											
Diferimentos											
Outros ativos financeiros	2 963,08 €										0,00 €
Ativos por impostos diferidos											2 963,08 €
Outras contas a receber											
<b>ATIVOS CORRENTES</b>											
Inventários	23 036 809,10 €										23 036 809,10 €
Ativos biológicos	450 298,45 €										450 298,45 €
Devedores por transferências e											
subsídios não reembolsáveis	1 384 731,86 €										1 384 731,86 €
Devedores por empréstimos											
bonificados e subsídios reembolsáveis											
Clientes, contribuintes e utentes	424 591,42 €										424 591,42 €
Estado e outros entes públicos	18 836,56 €										18 836,56 €
Acionistas/sócios/associados											
Outras contas a receber	9 016 258,80 €										9 016 258,80 €
Diferimentos	90 381,50 €										90 381,50 €
Ativos financeiros detidos para											
negociação	500,00 €										500,00 €
Outros ativos financeiros											
Ativos não correntes detidos para											
venda											
Caixa e depósitos	11 651 210,51 €										11 651 210,51 €

GRUPO MUNICÍPIO DE VILA REAL

Haran

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>188 951 340,62 €</b>	<b>-50 401,04 €</b>	<b>-7 001,57 €</b>	<b>188 873 938,01 €</b>
Patrimônio/Capital	77 832 837,00 €			77 832 837,00 €
Ações (quotas) próprias				
Outros instrumentos de capital próprio				
Prêmios de emissão				
Reservas	2 680 657,01 €			2 680 657,01 €
Resultados transitados	29 752 824,69 €			29 695 422,08 €
Ajustamentos em ativos financeiros	11 765 330,64 €			11 765 330,64 €
Excedentes de revalorização				
Outras variações no patrimônio líquido	63 495 700,28 €			63 495 700,28 €
Resultado líquido do período	3 272 996,42 €			3 272 996,42 €
Dividendos antecipados				
Interesses que não controlam	130 994,58 €			130 994,58 €
<b>PASSIVO</b>	<b>34 076 232,52 €</b>			<b>34 076 232,52 €</b>
<b>PASSIVO NÃO CORRENTE</b>	<b>28 624 297,68 €</b>			<b>28 624 297,68 €</b>
Provisões	6 505 982,70 €			6 505 982,70 €
Financiamentos obtidos	10 075 507,17 €			10 075 507,17 €
Fornecedores de investimentos				
Fornecedores				
Responsabilidades por benefícios pós-emprego				
Diferimentos	11 148 391,42 €			11 148 391,42 €
Passivos por impostos diferidos				
Outras contas a pagar	894 416,39 €			894 416,39 €
<b>PASSIVO CORRENTE</b>	<b>5 451 934,84 €</b>			<b>5 451 934,84 €</b>
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis	1 035,32 €			1 035,32 €
Fornecedores	51 031,21 €			51 031,21 €
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	91 638,85 €			91 638,85 €
Estado e outros entes públicos	168 201,00 €			168 201,00 €
Acionistas/sócios/associados				
Financiamentos obtidos	1 900 810,49 €			1 900 810,49 €
Fornecedores de investimentos	975,89 €			975,89 €
Outras contas a pagar	3 178 277,65 €			3 178 277,65 €
Diferimentos	59 964,43 €			59 964,43 €
Passivos financeiros detidos para negociação				
Outros passivos financeiros				

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

### Nota 0 – Continuação de Implementação ao SNC-AP – IPSAS 33

O Grupo Município de Vila Real elaborou pela primeira vez as demonstrações financeiras de acordo o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, no ano de 2020, nas quais foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP). A International Public Sector Accounting Standard (IPSAS) 33 First Time Adoption of Accrual Basis, que estabelece orientações para os processos de adoção pela primeira vez das Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público, prevê a possibilidade de, em certas circunstâncias de complexidade, o processo de transição ter uma duração até três anos, podendo durante esse período serem reconhecidos e mensurados ativos e passivos relacionados com a adoção do novo referencial contabilístico.

Neste sentido, foi elaborado o balanço de abertura com os ajustamentos de transição efetuados na conta 564 Ajustamentos de Transição para o SNC-AP. O Município continua a dar continuidade à implementação do SNC-AP. No exercício de 2021, o valor contabilizado na referida conta registou uma diminuição de €57.402,61 que resulta do ajustamento das perdas por imparidade e reconhecimento de participações financeiras/investimento em participadas de acordo com a norma contabilística NCP 18 - Imparidades de participações financeiras/investimento em participadas.

### Nota 1- ENTIDADES INCLUÍDAS NO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

#### 1.1- DESIGNAÇÃO DAS ENTIDADES

Fazem parte integrante do perímetro de consolidação, nos termos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), as entidades controladas pelo Município de Vila Real a 31 de dezembro de 2021, individualmente e em conjunto com outros Municípios. As entidades controladas individualmente pelo Município são: a Vila Real Social, E.M., S.A. e a Régia Douro Park e as entidades controladas em conjunto com outros Municípios que são a Associação Douro Alliance AdIN e as Águas do Interior – Norte, EIM, SA.

Assim, a consolidação do Grupo Municipal estende-se, nos termos da presente lei, a todas as empresas locais, que nos termos do artigo 7º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, integram o setor empresarial local.

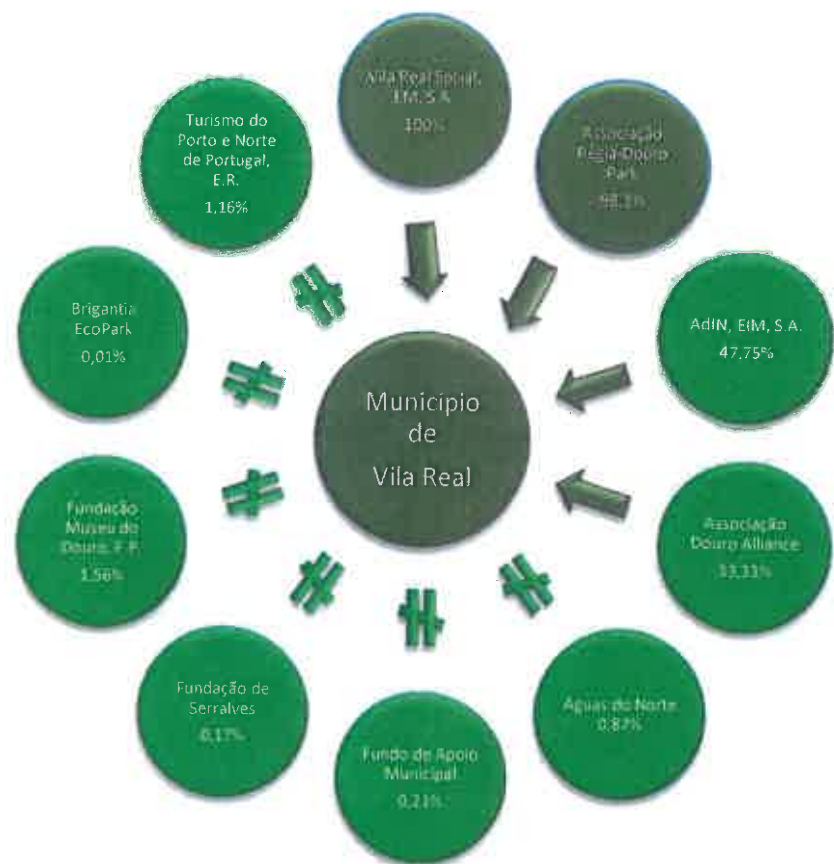
Devido á Régia Douro Park, ainda ter em curso o processo de implementação do SNC-AP, relativo às contas de 2021, não estando o mesmo totalmente concluído na presente data, o Balanço Consolidado, a Demonstração de Resultados Consolidado bem como as presentes Notas Explicativas, incluem apenas os montantes do Município de Vila Real e da Vila Real Social. É de referir também, que na presente data, o processo de aprovação do Relatório e Contas de 2021 da Vila Real Social ainda não se encontra concluído.



GRUPO MUNICIPAL DE VILA REAL

A Douro Alliance também não apresentou as contas individuais relativas ao ano de 2021, impossibilitando a consolidação das suas contas com as restantes entidades do Grupo Município de Vila Real em 2021.

O Grupo Município de Vila Real, nos termos da Lei, é composto pelas seguintes entidades a 31-12-2021:



**1.2- COMPARABILIDADE ENTRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2020 E 2021**

A comparabilidade entre as Demonstrações Financeiras de 2020 e 2021, fica prejudicado, pelo facto de no ano de 2021, ao contrário do que aconteceu em 2020, a Régia Douro Park, não ter consolidado financeiramente, no Grupo Município de Vila Real, devido a ter ainda em curso o processo de implementação do SNC-AP, relativo às contas de 2021, não estando o mesmo totalmente concluído na presente data.

**1.3- ENTIDADES EXCLUÍDAS DO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO**

**Águas do Norte, SA**

O Município de Vila Real possuía uma participação societária de 3,44% na empresa Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, SA, resultante da subscrição e realização de 962.543 ações do capital social, em julho de 2001. Por força do normativo (Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio), a respetiva empresa foi integrada nas Águas do Norte, S.A., criada em 2015, e conseqüentemente o valor da participação no Capital Social reduziu para

0,63%, devido ao aumento do Capital Social de € 27 812 177 para € 142 780 714. Em 2017, foi implementado o processo de cisão, definido no Decreto-Lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro, dando origem à criação e respetiva concessão de um novo sistema multimunicipal de abastecimento de água do sul do Grande Porto e ao novo sistema multimunicipal de saneamento do Grande Porto e da constituição das respetivas entidades gestoras, que adotaram a mesma denominação das antigas concessionárias, extintas pelo Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio - Águas do Douro e Paiva, S.A. e SIMDOURO – Saneamento do Grande Porto, S.A. Assim, a referida cisão produziu efeitos em termos contabilísticos e fiscais a 1 de janeiro de 2017. Com esta operação, verificou-se a redução do capital social das Águas do Norte, S.A., passando este a totalizar € 111.061.732, à data de 31/12/2017. A participação de € 962 543 do Município de Vila Real, correspondendo a 0,63% antes da cisão, aumentou para 0,87%, por via da redução do capital total da empresa.

A percentagem de participação no Capital Social, encontra-se refletida nas Demonstrações Financeiras individuais da empresa mãe.

#### **Fundo de Apoio Municipal**

O Fundo de Apoio Municipal (F.A.M.), foi constituído nos termos da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.

A participação do Município de Vila Real neste Fundo, nos termos do plano de pagamentos inicial, traduzia-se na subscrição de Unidades de Participação no valor de € 1.349.503,35, tendo realizado durante o exercício de 2017, 14,29% das UP's subscritas, o que acrescido às já realizadas em 2016 e 2015, totaliza 42,87% das UP's já subscritas à data de 31.12.2017. No entanto, o Orçamento de Estado de 2018 introduziu alterações ao F.A.M., estipulando a redução dos valores anuais do plano de pagamentos do F.A.M., em 25%, 50%, 75% e 100%, respetivamente para os anos de 2018, 2019, 2020 e 2021. Deste modo, o Município de Vila Real apenas terá que entregar ao F.A.M. € 289.179,00 entre 2018 e 2020, em vez dos € 771.145,35 anteriormente previstos, reduzindo-se assim a participação do Município de Vila Real para € 867.537.

#### **Associação para o desenvolvimento do Brigantia-EcoPark**

O Parque de Ciência e Tecnologia “Brigantia-EcoPark” faz parte do PCT-TMAD (Parque de Ciência e Tecnologia de Trás-os-Montes e Alto Douro). É gerido por uma sociedade privada sem fins lucrativos, com objetivos científicos e tecnológicos (Associação para o desenvolvimento do Brigantia-EcoPark).

O Parque de Ciência e Tecnologia “Brigantia-EcoPark” é um espaço de ciência e tecnologia para apoio a empresas consolidadas e a empresas incubadas, ambas de base tecnológica. Possui ainda espaços laboratoriais para apoio à investigação, desenvolvimento e inovação.

O principal objetivo do Brigantia EcoPark é promover a cultura do empreendedorismo, inovação e da competitividade na região de Trás-os-Montes e Alto Douro, apoiando a investigação, o desenvolvimento e o surgimento de empresas de base tecnológica.

A percentagem de participação no Capital Social é de 0,01% a que corresponde € 220,90.

### **Fundação Museu do Douro**

A Fundação Museu do Douro foi criada pelo Decreto-Lei nº 70/2006, de 23 de março, e tem como finalidade a promoção de atividades culturais, cabendo-lhe a instalação, a manutenção e a gestão do Museu do Douro, criado pela Lei nº 125/97, de 2 de dezembro, nos termos dos respetivos estatutos. O Município possui uma participação social de € 16.957,73, a que corresponde 1,56%.

### **Fundação de Serralves**

Tendo em consideração a ação cultural desenvolvida pelo Município de Vila Real e a convergência de perspetivas quanto à importância da cultura na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e na promoção do desenvolvimento económico e social, o Município de Vila Real por deliberação da Câmara Municipal de 13/11/2017 e por deliberação da Assembleia Municipal de 18/12/2017 considerou relevante aceder ao Estatuto de Fundador de Serralves, estabelecendo assim uma cooperação, com vista a proporcionar à população uma oportunidade de ampliar os seus hábitos culturais e um contacto mais próximo com as manifestações artísticas e os criadores portugueses e estrangeiros de maior relevância.

A Fundação de Serralves foi criada em 1989, como uma instituição privada de utilidade pública e assinalou o início de uma parceria inovadora entre o Estado e a sociedade civil. Adotou como função estimular o interesse e o conhecimento de públicos de diferentes origens e idades pela arte contemporânea, pela arquitetura, pela paisagem e por temas críticos para a sociedade e seu futuro, fazendo-o de forma integrada, com o apoio num conjunto patrimonial de exceção, no qual se destacam o Museu de Arte Contemporânea, a Casa e o Parque.

A Fundação é hoje considerada um dos mais bem-sucedidos e sólidos projetos culturais do país e afigura-se de uma particular projeção e reconhecimento internacional.

A participação social nesta entidade por parte do Município é de 0,17% a que corresponde o valor de € 26.350,33.

### **Turismo Porto e Norte de Portugal, E.R.**

A publicação do Decreto-Lei n.º 67/2008, de 10 de abril, reorganizou as Entidades Públicas Regionais com responsabilidades na área do Turismo criando cinco áreas regionais, que refletem as áreas abrangidas pelas unidades territoriais utilizadas para fins estatísticos NUTS II – Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo, Algarve. Foram ainda criados os polos de desenvolvimento turístico, integrados nas áreas regionais – Douro,

GRUPO MUNICÍPIO DE VILA REAL  

Serra da Estrela, Leiria-Fátima, Oeste, Litoral Alentejano e Alqueva. Este novo quadro de interlocutores para o desenvolvimento do turismo regional no território nacional continental concretiza-se, pela criação de entidades regionais de turismo, dinamizadoras e interlocutoras das áreas regionais e dos polos de desenvolvimento turístico junto do órgão central de turismo, e responsáveis pela valorização turística e pelo aproveitamento sustentado dos recursos turísticos das respetivas áreas. O modelo de gestão criado pretende conferir às novas entidades regionais de turismo uma capacidade de autofinanciamento e estimular o envolvimento dos agentes privados, permitindo ainda o estabelecimento de parcerias com o Turismo de Portugal, I.P., criando oportunidades para o desempenho de atividades e projetos na esfera da administração central.

Nesta entidade, o Município possui uma participação de 1,16%, que corresponde € 26.505,42.

#### 1.4- MÉTODOS DE CONSOLIDAÇÃO UTILIZADOS:

Por força do normativo, são utilizados dois métodos diferentes de consolidação:

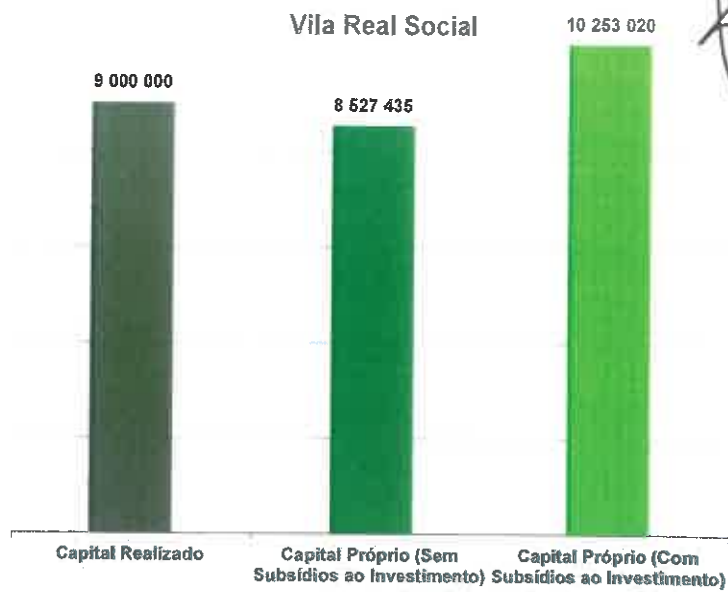
- Entidades controladas individualmente pelo Município - Método de consolidação Integral (NCP 22)
  - Vila Real Social, EM, S.A.;
- Entidades não controladas individualmente pelo Município, mas com controlo conjunto com outros Municípios - Método de Equivalência Patrimonial - NCP 24 (já aplicado nas contas individuais do Município)
  - AdIN - Águas do Interior – Norte, EIM, SA.

#### 1.5- VALOR DAS PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO

O Capital Social da Vila Real Social na data da sua constituição representava € 9.000.000. Se considerarmos os Subsídios ao Investimento atribuídos nos primeiros anos de vida desta entidade, pelo Município estas participações representavam em 31.12.2021 cerca de € 10.253.020.

No entanto, quando se extraem as quantias escrituradas referentes aos subsídios ao investimento, no âmbito da consolidação de contas, constata-se que o investimento por parte do Município, reflete uma desvalorização de 5,25%, ou seja € 472.565.





## 1.6- CAIXA E DEPÓSITOS

Relativamente às disponibilidades em caixa e depósitos em instituições financeiras estas foram expressas pelos montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósitos, respetivamente.

Através do quadro que se segue, é possível verificar a desagregação dos saldos inscritos nas rubricas de caixa e depósitos bancários.

Conta	Dezembro de 2021		Dezembro de 2020	
<b>Caixa</b>		<b>8 354,58</b>		<b>9 284,16</b>
<b>Depósitos à ordem</b>		<b>10 024 941,88</b>		<b>11 359 847,18</b>
Depósitos bancários à ordem	10 024 941,88		11 359 847,18	
<b>Outros Depósitos</b>		<b>455 357,90</b>		<b>282 579,17</b>
Depósitos a prazo				
Depósitos de garantias e cações	455 357,90		282 579,17	
<b>TOTAL</b>		<b>10 488 654,36</b>		<b>11 651 710,51</b>

GRUPO MUNICIPAL DE VILA REAL

## **Nota 2 – Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP).

### **a) Ativos Fixos Tangíveis e propriedades de investimento**

Os bens do ativo fixo tangível e propriedades de investimento foram mensurados pelo seu custo ou, no caso de alguns bens imóveis, através da avaliação realizada aquando do balanço inicial.

Os investimentos em curso encontram-se registados pelo valor dos autos de realização dos trabalhos ou outros custos das classes 3 e 6, no caso de trabalhos realizados por administração direta. Estes últimos, uma vez apurados, no final do ano, são contabilizados na adequada conta “74 – Trabalhos para a própria entidade”, por contrapartida das correspondentes contas da classe 4. Uma vez elaborados os respetivos autos de receção provisória ou concluídos os trabalhos, são efetuadas as regularizações através da transferência dos respetivos valores para as contas de Investimentos.

Ao nível de propriedades de investimento, o valor inscrito refere-se ao registo do imóvel sito no Largo do Pioledo, designado por “Edifício Kiosk Pioledo”, cuja exploração foi concessionada pelo prazo de 5 anos, conforme contrato celebrado em julho de 2020.

O desreconhecimento dos ativos fixos tangíveis e propriedades de investimento é efetuado no momento da alienação, incluindo quando se trate de uma alienação através de uma transação sem contraprestação, ou quando não se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço do seu uso ou alienação.

### **b) Participações Financeiras**

Nos termos da NCP 23 as participações de capital nas Empresas Locais e Outras superiores a 20%, estão valorizadas pelo método de equivalência patrimonial (MEP), pelo que o valor atual dos Capitais Próprios está refletido diretamente na conta de Investimentos Financeiros, as restantes encontram-se valorizadas ao preço de custo.

No final do exercício verificou-se a correção dos ajustamentos do balanço de transição para SNC-AP que levou ao reconhecimento de participações financeiras/investimento em participadas de acordo com a norma contabilística NCP 18 - Imparidades de participações financeiras/investimento em participadas, bem como a correção das perdas por imparidade.

Por fim à entidade consolidante, esta evidencia no seu ativo (investimentos financeiros) o Fundo de Compensação, que por força da Lei 70/2013, de 30 de agosto obriga as empresas que celebrem contratos de trabalho com data posterior a 1 de outubro de 2013, a efetuarem o Fundo de Compensação de Trabalho, o qual encontra-se regulado pela Portaria 294-A/2013, de 30 de setembro.

Este fundo tem como objetivo salvaguardar o pagamento das indemnizações aos funcionários no caso de despedimento.

Considerando que esta lei não se aplica aos Municípios, foi necessário proceder à respetiva anulação, sendo transferido para a conta Outros Devedores.

**c) Depreciações e amortizações**

As depreciações e amortizações correspondem à desvalorização normal dos ativos fixos, decorrentes do gasto com a sua utilização, tendo sido utilizado o método das quotas constantes, considerando a vida útil de referência que consta no CC2, conforme quando infra, não tendo sido efetuada qualquer depreciação de terrenos.

	VIDA ÚTIL
Edifícios e outras construções Entre	10 e 100 anos
Infraestruturas Entre	10 e 20 anos
Património histórico, artístico e cultural	Sem vida definida
Equipamento básico Entre	4 e 10 anos
Equipamento de transporte Entre	4 e 20 anos
Equipamento administrativo Entre	4 e 8 anos
Equipamento biológico Entre	4 e 5 anos
Outros ativos fixos tangíveis Entre	2 e 5 anos

**d) Contas a receber**

As contas a receber de clientes e outros devedores foram contabilizadas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam, deduzidas das perdas por imparidade. A imparidade das contas a receber é estabelecida quando há evidência objetiva de que o Grupo Município de Vila Real não receberá a totalidade dos montantes em dívida conforme as condições originais das suas contas a receber.

**e) Inventários**

A mensuração de inventários foi efetuada pelo custo de aquisição, que inclui todas as despesas com a compra até à sua entrada em armazém. Ao longo do ano de 2021 foi adotado o sistema de inventário permanente, utilizando-se o custo médio como método de custeio de saída.

Em cumprimento da NCP 10, foi efetuado o reconhecimento de inventários que se encontram detidos para venda.

**f) Especialização de exercícios**

Os gastos e rendimentos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são pagos ou recebidos, de acordo com o princípio da especialização do exercício.

### Nota 3 – Ativos Intangíveis

Os movimentos ocorridos na quantia escriturada nos ativos intangíveis, em 2021, encontram-se nos quadros seguintes:

**Quadro 3.1 – Variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas**

RUBRICAS	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta (1)	Amortizações Acumuladas (2)	Perdas por Imparidade Acumuladas (3)	Quantia escriturada (4)=(1)-(2)-(3)	Quantia Bruta (5)	Amortizações Acumuladas (6)	Perdas por Imparidade Acumuladas (7)	Quantia escriturada (8)=(5)-(6)-(7)
<b>ATIVOS INTANGÍVEIS</b>								
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Goodwill								
Projetos de desenvolvimento								
Programas de computador e sistemas de informação	1 515 944,80	1 302 000,87		213 943,93	1 638 813,28	1 486 933,90		151 879,38
Propriedade industrial e intelectual	34 956,19	1 190,00		33 766,19	34 972,38	1 190,00		33 782,38
Outros	0,00				907,13	251,98		655,15
Ativos intangíveis em curso	72 064,97			72 064,97	88 487,21			88 487,21
<b>TOTAL</b>	<b>1 622 965,96</b>	<b>1 303 190,87</b>		<b>319 775,09</b>	<b>1 763 180,00</b>	<b>1 488 375,88</b>		<b>274 804,12</b>

**Quadro 3.2 – Quantia escriturada e variações no período**

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações							Quantia escriturada final
		Adições	Transferências patrimoniais a entidade	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Amortizações acumuladas	Diferenças cambiais	
<b>ATIVOS INTANGÍVEIS</b>									
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural									
Goodwill									
Projetos de desenvolvimento									
Programas de computador e sistemas de informação	1 515 944,80	122 868,48					1 486 933,90		151 879,38
Propriedade industrial e intelectual	34 956,19	16,19					1 441,98		33 530,40
Outros		907,13							907,13
Ativos intangíveis em curso	72 064,97	16 422,24							88 487,21
<b>Total</b>	<b>1 622 965,96</b>	<b>140 214,04</b>					<b>1 488 375,88</b>		<b>274 804,12</b>

**Quadro 3.2A – Adições**

RUBRICAS	Adições									Total
	Internas	Compra	Cessão	Transferência ou troca	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	Dação em pagamento	Locação financeira	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	
<b>ATIVOS INTANGÍVEIS</b>										
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural										
Goodwill										
Projetos de desenvolvimento										
Programas de computador e sistemas de informação		122 868,48								122 868,48
Propriedade industrial e intelectual		16,19								16,19
Outros		907,13								907,13
Ativos intangíveis em curso		16422,24								16422,24
<b>Total</b>		<b>140 214,04</b>								<b>140 214,04</b>

O aumento registado nesta rubrica resulta do investimento em licenciamento de software necessário ao desenvolvimento das tarefas dos colaboradores do município (122.868,48€), com principal destaque para o software Microsoft, registo da marca “Círculo Internacional de Vila Real” (16,19€) e dos registos de direito de superfície das parcelas de terreno da Quinta dos Prados e Quinta de Barreiros, constituídos a favor do Município pela UTAD – Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, com vista à promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável da cidade de Vila Real, nomeadamente com a criação do eixo ciclável estruturante no Campus da UTAD (907,13€). O valor de 16.422,64€, contabilizado em Ativos Intangíveis em Curso, refere-se ao processo de aquisição de software no âmbito do projeto “Disponibilização de Conteúdos Multimédia aos Turistas, objeto de candidatura apoiada pelo Turismo de Portugal, que ainda se encontra a decorrer.

#### **Nota 4 – Acordos de concessão de serviços: Concedente**

O Parque Subterrâneo situado na Av. Carvalho Araújo, propriedade do Município de Vila Real, encontra-se concessionado à empresa Empark Portugal, S. A., ao abrigo do contrato celebrado em 12 de agosto de 1999, cujo equipamento passou a integrar o ativo do Município a partir do ano 2020, com o valor de 1.625.159,08€, apurado de acordo com o Valor Patrimonial Tributário, em conformidade com o SNC-AP. À data de 31 de dezembro de 2021 apresenta um valor patrimonial líquido de 1.560.152,68€.

O Município de Vila Real é concedente num contrato de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão no perímetro municipal, com a EDP Distribuição – Energia, S.A. (atualmente E-Redes).

Este contrato de concessão iniciado, no âmbito do quadro legal que foi criado pelo Decreto-Lei n.º 344-B/82, de 1 de setembro, tendo o mesmo sido alterado e renovado em 01/10/2001, para um novo período de 20 anos.

De acordo com a NCP 4 – Acordos de concessão de serviços, o Município deveria reconhecer nas suas Demonstrações Financeiras os equipamentos e as infraestruturas que estão associados ao fornecimento de redes de distribuição de energia elétrica em Baixa Tensão assim como os que estão associados à Iluminação Pública, que se encontram a ser geridos pela concessionária EDP Distribuição, atualmente E-Redes.

Os equipamentos e as infraestruturas acima referidos encontram-se a ser controlados, geridos e incrementados pela concessionária, pagando, para o efeito, uma renda de exploração ao Município, conforme se encontra previsto no contrato de concessão.

Para que o Município proceda ao reconhecimento dos ativos associados ao contrato de concessão, é necessário que disponha de informação suficiente e detalhada para o efeito.

Atendendo à insuficiente informação prestada pela concessionária EDP, não existem condições para proceder ao reconhecimento dos ativos que se encontram ao abrigo do contrato de concessão, pelo que a NCP 4 – Acordos de concessão de serviços não foi aplicada.



Não obstante esta situação, caso esses bens fossem reconhecidos, teriam um impacto no total do ativo do Grupo Município de apenas 4,23% conforme quadro abaixo:

Ativos em Exploração	Valor Líquido Global
Postos Transformação e Seccionamento	2 309 529,78
Redes Aéreas	3 149 536,98
Redes Subterrâneas	702 970,93
Chegadas Aéreas	279 171,73
Chegadas Subterrâneas	799 028,02
Contadores e Acessórios	125 736,83
Iluminação Pública	2 139 255,40
Eq. Telegestão Energia EDP Bpx	677 773,97
<b>Total</b>	<b>10 183 003,64</b>
% sobre total do ativo	4,23%
<b>Total do Ativo</b>	<b>240 948 711,62</b>

#### Nota 5 – Ativos fixos tangíveis

Os bens do ativo fixo tangível foram mensurados maioritariamente pelo seu custo, no entanto alguns bens imóveis foram valorizados através da avaliação realizada aquando do balanço inicial, em 2020, o referido Parque de Estacionamento Subterrâneo da Av. Carvalho Araújo, tal como os equipamentos transitados em 2020 no âmbito da delegação de competências da educação, foram valorizados de acordo com o Valor Patrimonial Tributário. A autarquia utiliza o método das quotas constantes para calcular as depreciações.

O gasto de depreciação dos ativos inicia quando fica disponível para uso e cessa quando o ativo é desreconhecido.

A homogeneização da informação obriga a que se aplique o normativo seguido pela empresa-mãe.

No tratamento das depreciações as taxas aplicadas são as constantes Classificador complementar que substitui o CIBE – Cadastro e Inventário dos Bens do Estado, regulado pela Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril.

Considerando que a entidade consolidada aplica as taxas constantes no Decreto-regulamentar 25/2009, de 14 de setembro, foi necessário proceder aos respetivos ajustamentos.

O movimento ocorrido, no ano 2021, nas contas dos ativos tangíveis encontra-se discriminado nos quadros seguintes.

Quadro 5.1 - Variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

RUBRICAS	Início do período				Fim do período			
	Quantia Bruta (1)	Depreciações Acumuladas (2)	Perdas por Imparidade Acumuladas (3)	Quantia escriturada (4)=(1)-(2)-(3)	Quantia Bruta (5)	Depreciações Acumuladas (6)	Perdas por Imparidade Acumuladas (7)	Quantia escriturada (8)=(5)-(6)-(7)
<b>ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS</b>								
Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural								
Terrenos e recursos naturais	8 157 677,57			8 157 677,57	8 290 848,57			8 290 848,57
Edifícios e outras construções	13 852 305,02	7 069 566,55		6 782 738,47	13 888 052,70	7 719 432,38		6 168 620,32
Infraestruturas	64 634 911,88	40 384 771,34		24 250 140,54	68 682 539,39	42 945 198,24		25 737 341,15
Patrimônio histórico, artístico e cultural	92 087,33	148,75		91 938,58	93 368,95	220,15		93 148,80
Outros								
Bens de domínio público em curso	6 473 772,86			6 473 772,86				
	<b>93 230 754,66</b>	<b>47 454 486,64</b>		<b>45 756 268,02</b>	<b>90 954 809,61</b>	<b>50 664 850,77</b>		<b>40 289 958,84</b>
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>								
Terrenos e recursos naturais	25 584 828,22			25 584 828,22	26 276 547,49			26 276 547,49
Edifícios e outras construções	112 633 110,49	32 685 491,35		79 947 619,14	120 194 065,71	35 226 847,42		84 967 218,29
Equipamento básico	6 474 592,78	5 467 586,67		1 007 006,11	7 094 478,03	5 827 322,84		1 267 155,19
Equipamento de transporte	1 391 712,10	1 224 046,73		167 665,37	1 390 923,88	1 245 618,36		145 305,52
Equipamento administrativo	2 953 331,92	2 780 092,24		173 239,68	3 081 191,05	2 871 984,07		209 206,98
Equipamentos biológicos								
Outros	1 552 044,07	1 283 351,55		268 692,52	2 309 905,32	1 432 279,83		877 625,49
Ativos fixos tangíveis em curso	7 146 317,78			7 146 317,78	16 403 247,49			16 403 247,49
	<b>157 735 937,36</b>	<b>43 440 568,54</b>		<b>114 295 368,82</b>	<b>176 750 358,97</b>	<b>46 604 052,52</b>		<b>130 146 306,45</b>
<b>TOTAL</b>	<b>280 946 692,02</b>	<b>90 895 055,18</b>		<b>160 051 636,84</b>	<b>267 705 168,58</b>	<b>97 268 903,29</b>		<b>170 436 265,29</b>

Quadro 5.2 - Quantia escriturada e variações no período

RUBRICAS	Quantia Escriturada Inicial	Adições	Transferências Internas	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade de	Depreciações do exercício	Diminuições	Quantia Escriturada Final
<b>ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS</b>									
Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural									
Terrenos e recursos naturais	8 157 677,57	208 183,00						75 012,00	8 290 848,57
Edifícios e outras construções	6 782 738,47	89 078,40				649 865,83	53 330,72		6 168 620,32
Infraestruturas	24 250 140,54	608 062,08	3 439 565,43			2 560 426,90			25 737 341,15
Patrimônio histórico, artístico e cultural	91 938,58	1 281,62				71,40			93 148,80
Outros									
Bens de domínio público em curso	6 473 772,86								6 473 772,86
<b>Ativos fixos em concessão</b>									
Terrenos e recursos naturais									
Edifícios e outras construções									
Infraestruturas									
Patrimônio histórico, artístico e cultural									
Ativos fixos em concessão em curso									
	<b>45 756 268,02</b>	<b>906 605,10</b>	<b>3 439 565,43</b>			<b>3 210 364,13</b>	<b>128 342,72</b>		<b>46 763 731,70</b>
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>									
Terrenos e recursos naturais	25 584 828,22	651 750,00	41 570,62					1 601,35	26 276 547,49
Edifícios e outras construções	79 947 619,14	5 363 357,90	2 197 597,32			2 541 356,07			84 967 218,29
Equipamento básico	1 007 006,11	713 366,92				359 736,17	93 481,67		1 267 155,19
Equipamento de transporte	167 665,37	28 617,94				21 571,63	29 406,16		145 305,52
Equipamento administrativo	173 239,68	129 212,12				91 891,83	1 352,99		209 206,98
Equipamentos biológicos									
Outros	268 692,52	757 931,08				148 928,28		69,83	877 625,49
Ativos fixos tangíveis em curso	7 146 317,78	14 088 085,96	-11 304 929,11						9 929 474,63
	<b>114 295 368,82</b>	<b>21 732 321,92</b>	<b>-9 065 761,17</b>			<b>3 163 483,98</b>	<b>125 912,00</b>		<b>123 672 533,59</b>
<b>TOTAL</b>	<b>160 051 636,84</b>	<b>22 638 927,02</b>	<b>-5 626 195,74</b>			<b>6 373 848,11</b>	<b>254 254,72</b>		<b>170 436 265,29</b>

O valor do total da coluna das Depreciações do Exercício, difere do total dos Gastos/ Reversões de depreciação e Amortização constante na Demonstração de Resultados por Natureza uma vez que, por um lado no quadro acima não constam as depreciações: das Propriedades de Investimento e dos Ativos Intangíveis, por outro lado no quadro acima constam as regularizações de anos anteriores, que não constam na Demonstração de Resultados por Natureza.

Quadro 5.2A - Adições

RUBRICAS	Adições										Total
	Internas	Compra	Cessão	Transferência ou troca	Expropriação	Doação, herança e outros	Doação em Pagamento	Locação Financeira	Fusão, cisão e reestruturação	Outras	
<b>ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS</b>											
<b>Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural</b>											
Terrenos e recursos naturais		75 012,00								139 171,00	209 183,00
Edifícios e outras construções		73 637,79								15 440,61	89 078,40
Infraestruturas		57 638,67								550 423,41	608 062,08
Património histórico, artístico e cultural		1 281,62									1 281,62
Outros											
<b>Bens de domínio público em curso</b>											
<b>Ativos fixos em concessão</b>											
Terrenos e recursos naturais											
Edifícios e outras construções											
Infraestruturas											
Património histórico, artístico e cultural											
Ativos fixos em concessão em curso											
		<b>207 570,08</b>								<b>699 035,02</b>	<b>906 605,10</b>
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>											
Terrenos e recursos naturais		648 000,00								3 750,00	651 750,00
Edifícios e outras construções		5 129 408,12		59 330,72						180 618,06	5 369 357,90
Equipamento básico		707 662,02		369,00						5 335,90	713 366,92
Equipamento de transporte		28 617,94									28 617,94
Equipamento administrativo		129 212,12									129 212,12
Equipamentos biológicos											
Outros		694 985,93								62 935,15	757 921,08
Ativos fixos tangíveis em curso		14 088 085,96									14 088 085,96
		<b>21 425 983,09</b>		<b>59 699,72</b>						<b>252 639,11</b>	<b>22 732 321,92</b>
<b>TOTAL</b>		<b>21 633 553,17</b>		<b>59 699,72</b>						<b>951 674,13</b>	<b>22 639 927,02</b>

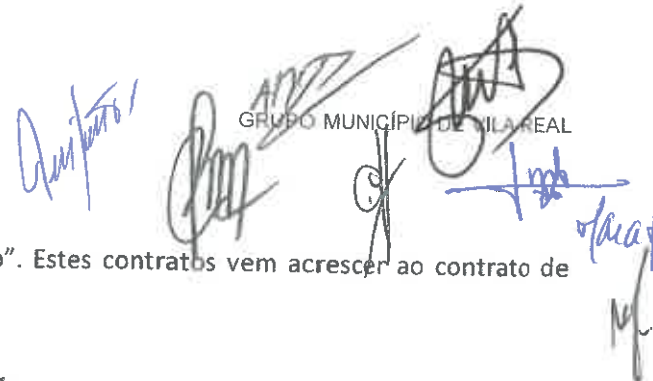
Quadro 5.2B - Diminuições

RUBRICAS	Alienações a título oneroso	Transferência ou troca	Devolução ou reversão	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
<b>ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS</b>						
<b>Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural</b>						
Terrenos e recursos naturais					75 012,00	75 012,00
Edifícios e outras construções		53 330,72				53 330,72
Infraestruturas						
Património histórico, artístico e cultural						
Outros						
<b>Bens de domínio público em curso</b>						
<b>Ativos fixos em concessão</b>						
Terrenos e recursos naturais						
Edifícios e outras construções						
Infraestruturas						
Património histórico, artístico e cultural						
Ativos fixos em concessão em curso						
					<b>75 012,00</b>	<b>128 342,72</b>
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>						
Terrenos e recursos naturais					1 601,35	1 601,35
Edifícios e outras construções						0,00
Equipamento básico		369,00				369,00
Equipamento de transporte					93 112,67	93 481,67
Equipamento administrativo					29 406,16	29 406,16
Equipamentos biológicos					1 352,99	1 352,99
Outros					69,83	69,83
Ativos fixos tangíveis em curso						0,00
					<b>125 543,00</b>	<b>125 912,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>200 555,00</b>	<b>254 254,72</b>

**Nota 6 – Locações**

No ano de 2021, o Município de Vila Real celebrou dois contratos de locação operacional para utilização de duas viaturas elétricas ligeiras de passageiros, por um período de 48 meses. Os referidos contratos foram celebrados no âmbito das candidaturas submetidas ao Fundo Ambiental, aprovadas em maio de 2020 e inseridas no projeto “A




  
 GRUPO MUNICIPAL DE VILA REAL

Descarbonização pela Mobilidade Elétrica/Ambiente (+)/(-) Ruído”. Estes contratos vem acrescer ao contrato de aluguer de viaturas que transitou do ano anterior.

**Quadro 6 - Locações operacionais**

Bens Locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	Total	
		Pagamentos mínimos	Rendas contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas contingentes					
Eq. de Transporte   Projeto "Continuidade da Descarbonização pela Mobilidade Elétrica   Ambiente (+)   (-) Ruído"	29 945,68 €	4 013,49 €				7 486,42 €	18 445,77 €		25 932,19 €	
Eq. de Transporte   Projeto "Descarbonização pela Mobilidade Elétrica   Ambiente (+)   (-) Ruído"	29 945,68 €	4 013,49 €				7 486,42 €	18 445,77 €		25 932,19 €	
Eq. de Transporte   Aluguer/Renting Operacional de 25 Viaturas	664 270,85 €	140 842,38 €		141 309,78 €		132 854,52 €	390 106,55 €		522 961,07 €	
<b>Total</b>	<b>59 891,36 €</b>	<b>148 860,36 €</b>		<b>141 309,78 €</b>		<b>147 827,36 €</b>	<b>426 998,08 €</b>		<b>574 825,44 €</b>	

### Nota 7 – Custos de empréstimos obtidos

Os encargos incorridos no exercício e respeitantes a empréstimos obtidos para financiar investimentos encontram-se identificados no mapa de empréstimos em anexo.

A 31 de dezembro de 2021, a dívida com os Empréstimos Bancários de Médio e Longo Prazo totalizava € 13.738.847,57, sendo que as responsabilidades de curto prazo são de € 1.811.676,99.

Face ao ano transato, registou-se um acréscimo global de 1.812.529,91€ que resultou da diferença entre a utilização de empréstimos já contratualizados, no valor de € 3.575.790,00, e as amortizações contabilizadas ao longo do ano, que totalizaram € 1.763.260,09.

De referir ainda que no ano de 2021 o total dos juros suportados com os referidos empréstimos foi de € 31.078,81. O Grupo Município não capitalizou os juros do ano de 2021.

### Nota 8 – Propriedades de investimento

As propriedades de investimento são mensuradas ao seu valor de custo.

Na conta de propriedades de investimento, encontra-se escriturado o imóvel sito no Largo do Pioledo, designado por “Edifício Kiosk Pioledo, que se encontra concessionado, pelo prazo de 5 anos, do qual resulta um recebimento mensal, conforme estipulado no contrato celebrado em julho de 2020. No entanto, devido à situação pandémica vivida, apenas começaram a ser reconhecidos rendimentos decorrentes deste contrato a partir de maio de 2021, que totalizaram 2.498,18€ durante o exercício em análise.

Quadro 8.1 - Quantia escriturada e variações no período

RUBRICAS	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta (1)	Depreciações Acumuladas (2)	Perdas por Imparidade Acumuladas (3)	Quantia escriturada (4)=(1)-(2)-(3)	Quantia Bruta (5)	Depreciações Acumuladas (6)	Perdas por Imparidade Acumuladas (7)	Quantia escriturada (8)=(5)-(6)-(7)
Bens de Domínio Público								
Terrenos e recursos naturais								
Edifícios e outras construções								
Outras propriedades de investimento	433 165,04	78 691,63		354 473,41	433 165,04	87 354,91		345 810,13
Propriedades de investimento em curso								
<b>TOTAL</b>	<b>433 165,04</b>	<b>78 691,63</b>		<b>354 473,41</b>	<b>433 165,04</b>	<b>87 354,91</b>		<b>345 810,13</b>

### Nota 9 – Imparidade de ativos

Durante o exercício de 2021, o reconhecimento das perdas por imparidades aumentou face ao ano transato. Segue-se a informação sobre a quantia recuperável dos ativos.

Quadro 9.1 – Imparidade de ativos

Ativo	Natureza	Quantia Bruta	Imparidade Acumulada	Quantia Recuperável
Participações Financeiras		45 406 314,04	0,00	45 406 314,04
Clientes, contribuintes e utentes		1 675 830,40	522 348,31	1 153 482,09
<b>Total</b>		<b>47 082 144,44</b>	<b>522 348,31</b>	<b>46 559 796,13</b>

Quadro 9.2 - Imparidade de ativos geradores de caixa e ativos não geradores de caixa - Reversão da perda por imparidade

Ativo	Quantia escriturada Inicial (1)	Imparidade Acumulada (2)	Quantia escriturada (3)= (1) - (2)	Quantia Recuperável (4)	Perda por imparidade reconhecida no exercício - reversão (5)	Perdas por imparidade do exercício (6)=(2)-(4)+(5)
Participações Financeiras	32 031 066,40	7 001,57	32 024 064,83	7 001,57		
Clientes, contribuintes e utentes	830 448,21	432 993,29	397 454,92	18 964,56	108 319,58	522 348,31
<b>TOTAL</b>	<b>32 861 514,61</b>	<b>439 994,86</b>	<b>32 421 519,75</b>	<b>25 966,13</b>	<b>108 319,58</b>	<b>522 348,31</b>

### Nota 10 – Inventários

O custo de cada item de inventário é determinado através da média ponderada do seu custo inicial e do custo de itens semelhantes adquiridos durante o ano 2021 – custo médio ponderado.

De seguida apresentam-se os quadros com a decomposição das contas de inventários e os movimentos do período.

Quadro 10.1 - Inventários

Rubrica	Quantia Bruta	Imparidade Acumulada	Quantia Recuperável
Mercadorias	1 344 610,52		1 344 610,52
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	79 379,50		79 379,50
Produtos acabados e intermédios			
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos			
Produtos e trabalhos em curso			
<b>Total</b>	<b>1 423 990,02</b>		<b>1 423 990,02</b>

Quadro 10.2 - Inventários: movimentos de período

Rubrica	Quantia Escriturada Inicial	Compras Líquidas	Movimentos do período						Quantia escriturada final
			Consumos/gastos	Variações nos inventários	Perdas por imparidade	Reversões de perdas por imparidade	Outras reduções de inventários	Outros aumentos de inventários	
			(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	
Mercadorias	378 047,77	970 646,86	8 353,10				46,95	4 315,94	1 344 610,52
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	72 250,68	683 396,34	676 380,68					113,16	79 379,50
Produtos acabados e intermédios									
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos									
Produtos e trabalhos em curso									
<b>Total</b>	<b>450 298,45</b>	<b>1 654 043,20</b>	<b>684 733,78</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>46,95</b>	<b>4 429,10</b>	<b>1 423 990,02</b>

Face ao ano transato, registou-se um aumento significativo nas mercadorias para o qual contribuiu, essencialmente, a contabilização das parcelas de terrenos, adquiridas ao longo do exercício, localizadas na Zona Industrial de Constantim – Vila Real que se destinam a venda após a conclusão da empreitada de Execução das infraestruturas da Expansão da Zona Industrial de Constantim e que no final do exercício de 2021 apresenta um saldo de €1.279.148,64. Os valores reconhecidos em reduções e aumentos resultam dos movimentos efetuados com os lançamentos na sequência das listagens finais (contagens físicas efetuadas no início do ano de 2021), sendo o efeito líquido desta situação de apenas €4.382,15.

Durante o ano foram direcionados para a realização de trabalhos, por administração direta, e que se destinam a ativos não correntes, compras e outros meios próprios do Município, nomeadamente mão-de-obra e máquinas e viaturas, no valor de € 49.268,63, justificando assim este registo contabilístico o saldo na conta “74 – Trabalhos para a própria entidade”.

### Nota 13 – Rendimento de transações com contraprestação

Nos termos da NCP 13, os rendimentos com contraprestação são aqueles em que as entidades consolidadas recebem ativos ou serviços, ou extinguem passivos e dão em troca à outra parte um valor aproximadamente igual, que pode ser na forma de bens, serviços ou uso de ativos.

Em 31 de dezembro de 2021, o detalhe dos rendimentos provenientes de transações com contraprestação é o seguinte:

**Quadro 13 - Rendimentos com contraprestação**

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido
<b>Vendas</b>	
Água	
Produtos acabados e intermédios	1 801,69
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	
Outros	70 690,58
<b>Prestação de serviços</b>	
Resíduos sólidos	1 910 502,49
Trabalhos coletivos de pessoas e mercadorias	8 557,38
Transportes Escolares	0,00
Cemitérios	25 482,50
Serviços culturais	25 617,55
Serviços sociais	300 405,22
Serviços desportivos	0,00
Aluguer de espaços	50,00
Parcómetros	66 130,84
Parque Estacionamento do Seixo	19 599,91
Obras de manutenção de fogos	381,45
Rendas	505 051,89
Outros	8 749,98
<b>Alienações</b>	
Alienações de ativos fixos tangíveis	54 818,65
<b>Juros, dividendos e outros rendimentos similares</b>	119,72
<b>Outros Rendimentos e Ganhos</b>	
Ganhos nem Inventários	4 429,10
Ganhos em Entidades Participadas	
Sinistros	29 315,26
Outros	269 390,19
<b>TOTAL</b>	<b>3 301 094,40</b>

O rendimento originado de uma transação com contraprestação é reconhecido no momento em que for provável que fluam para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviços.

O principal destaque vai para o valor de €1.910.502,49 inscrito na rubrica “Resíduos Sólidos”, que reflete o reconhecimento do proveito de 2021 relativo à Taxa de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos, cuja receita ainda se encontrava por arrecadar à data de 31 de dezembro de 2021.

Na rubrica “Outros Rendimentos” é de realçar a regularização de acréscimos de rendimentos do ano de 2020, cujos valores foram recebidos efetivamente em 2021.

**Nota 14 – Rendimento de transações sem contraprestação**

De acordo com a NCP 14, as transações sem contraprestação subdividem-se em impostos e transferências.

Em 31 de dezembro de 2021, o detalhe dos rendimentos provenientes de transações sem contraprestação é o seguinte:

**Quadro 14 – RENDIMENTOS SEM CONTRAPRESTAÇÃO**

<b>Tipo de rendimento</b>	<b>Rendimento do período reconhecido</b>
<b>Impostos diretos</b>	
Derrama	1 081 473,11
Imposto municipal sobre imóveis	6 311 672,69
Imposto único de circulação	1 453 202,14
Outros	301 439,40
<b>Impostos indiretos</b>	
Loteamentos e obras	1 920,00
Taxa de gestão de resíduos	130 865,46
Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis	2 150 527,20
<b>Taxas</b>	
Mercados e Feiras	174 879,92
Loteamentos e obras	641 982,37
Ocupação Via Pública	12 442,40
Outras Taxas	503 864,75
<b>Multas e outras penalidades</b>	
Juros de Mora	16 038,76
Outras Multas e Penalidades	6 963,58
<b>Transferências Sem Condição</b>	
Fundo de Equilíbrio Financeiro	9 570 859,00
Fundo Social Municipal	969 019,00
Participação no IRS	2 677 429,00
Participação do IVA	200 966,58
Outras	78 449,11
<b>Subsídios Sem Condição</b>	138 974,82
<b>TOTAL</b>	<b>26 422 969,29</b>

Para o apuramento dos rendimentos reconhecidos no exercício foi tido em conta o princípio da especialização do exercício, o qual define que os gastos e rendimentos são reconhecidos à medida que são gerados,



independentemente do momento em que são pagos ou recebidos. Assim, os valores respeitantes a 2021, cujo recebimento apenas ocorrerá em 2022, foram reconhecidos com base numa estimativa.

### Nota 15 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

O valor relevado na conta de provisões tem como objetivo fazer face aos riscos e encargos associados aos processos judiciais que se encontram em curso, quer instaurados pelo Município de Vila Real, quer instaurados por outras entidades.

Em 31 de dezembro de 2021, o valor das provisões reconhecidas é o seguinte:

Quadro 15.1 - Provisões

Rubricas	Quantia escriturada inicial (1)	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final (10)=(1)+(5)-(9)
		Reforços (2)	Aumentos da quantia descontada (3)	Outros aumentos (4)	Total aumentos (5)=(2)+(3)+(4)	Utilizações (6)	Reversões (7)	Outras diminuições (8)	Total diminuições (9)=(6)+(7)+(8)	
Impostos, contribuições e taxas										
Garantias a clientes										
Processos Judiciais em curso	6 505 982,70	357 780,98			357 780,98					6 863 763,68
Acidentes de trabalho e doenças profissionais										
Matérias ambientais										
Contratos onerosos										
Reestruturação e reorganização										
Outras provisões										
<b>TOTAL</b>	<b>6 505 982,70</b>	<b>357 780,98</b>								<b>6 863 763,68</b>

### Nota 17 – Acontecimentos Após a Data de Relato

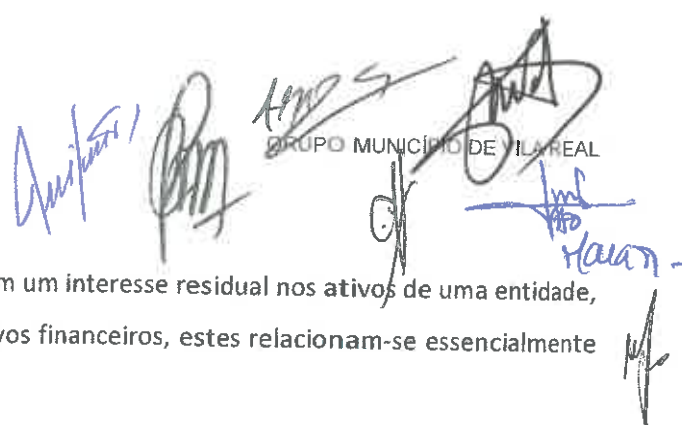
Com a situação atual que se vive no mundo relacionada com a invasão da Ucrânia pela Rússia, desconhecemos os impactos que essa invasão poderá vir a ter no Grupo Município. Contudo, a existirem, consideramos que os mesmos não serão significativos.

O Município de Vila Real celebrou um contrato de concessão do serviço de transportes regular e flexível de passageiros, por modo rodoviário com a empresa TUVR II – Urbanos de Vila Real, em 22 de janeiro de 2021, no entanto, apenas começou a produzir efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2022.

No âmbito do processo de descentralização de competências da ação social para as autarquias locais, previsto no Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto, o Município de Vila Real assumiu, a partir de 1 de abril de 2022, o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) que prestará apoio a famílias em situação de vulnerabilidade ou exclusão social, desconhecendo-se neste momento os impactos financeiros no orçamento municipal.

### Nota 18 – Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros são quaisquer contratos que deem origem a um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento de capital próprio de uma outra entidade.


  
 GRUPO MUNICÍPIO DE VILA REAL

Os instrumentos de capital próprio são contratos que evidenciem um interesse residual nos ativos de uma entidade, depois de deduzir os seus passivos. No que se refere aos Passivos financeiros, estes relacionam-se essencialmente com financiamentos obtidos e outras contas a pagar.

Em 31 de dezembro de 2021 as categorias de ativos e passivos financeiros mensurados ao custo amortizado encontram-se detalhadas da seguinte forma:

**Quadro 18.1 - Ativos Financeiros**

RUBRICAS	Quantia Bruta	Imparidades Acumuladas	Quantia Líquida	Quantia Bruta	Imparidades Acumuladas	Quantia Líquida
	2021			2020		
<b>Ativos Financeiros Mensurados ao Custo Amortizado</b>	14 977 910,70	522 348,31	14 455 562,39	13 213 461,35	494 766,46	12 718 694,89
Participações financeiras - custo	1 975 515,42		1 975 515,42	1 900 114,38	7 001,57	1 893 112,81
Outros ativos financeiros	13 002 395,28	522 348,31	12 480 046,97	11 313 346,97	487 764,89	10 825 582,08
Devedores e credores por transferências e subsídios	2 127 920,07		2 127 920,07	1 384 731,86		1 384 731,86
Clientes, contribuintes e utentes	1 675 830,40	522 348,31	1 153 482,09	908 566,31	483 974,89	424 591,42
Outras contas a receber	9 198 644,81		9 198 644,81	9 020 048,80	3 790,00	9 016 258,80
<b>Total</b>	<b>14 977 910,70</b>	<b>522 348,31</b>	<b>14 455 562,39</b>	<b>13 213 461,35</b>	<b>494 766,46</b>	<b>12 718 694,89</b>

**Quadro 18.2 - Passivos Financeiros**

RUBRICAS	Quantia Bruta	Imparidades Acumuladas	Quantia Líquida	Quantia Bruta	Imparidades Acumuladas	Quantia Líquida
	2021			2020		
<b>Passivos Financeiros Mensurados ao Custo Amortizado</b>	17 887 546,01		17 887 546,01	28 167 999,42		16 191 681,76
Outros passivos financeiros	17 887 546,01		17 887 546,01	16 191 681,76		16 191 681,76
Financiamentos Obtidos	13 738 847,57		13 738 847,57	11 976 317,66		11 976 317,66
Fornecedores	231 275,71		231 275,71	51 031,21		51 031,21
Cauções	1 389 502,28		1 389 502,28	1 006 579,29		1 006 579,29
Adiantamentos por conta de vendas	78 527,00		78 527,00	91 638,85		91 638,85
Outras Contas a pagar	2 449 393,45		2 449 393,45	3 066 114,75		3 066 114,75
<b>Total</b>	<b>17 887 546,01</b>		<b>17 887 546,01</b>	<b>28 167 999,42</b>		<b>16 191 681,76</b>



Durante o ano de 2021, existiram as seguintes transações com entidades participadas, entidades cujos investimentos em capital se cifram numa participação inferior a 20%, e por este facto são tipificadas como investimentos financeiros:

Entidade relacionada (1)	Natureza do relac. (2)	Transação (3)			Saldo no fim do período (4)	Termos e condições (5)
		Tipo	Quantia	% no total das transações		
Águas do Norte, SA	Entidade participada	Prestação de Serviços	139,50	0,40%	0,00	Inspeção de Elevadores
Fundo de Apoio Municipal	Entidade participada	-	0,00	0,00%	0,00	
Fundação Museu do Douro, F.P.	Entidade participada	Financiamento Concedido	8 465,00	24,11%	0,00	Acordo de Fundadores
Fundação de Serralves	Entidade participada	Investimento em Ativo Financeiro	25 000,00	71,22%	0,00	
Associação para o desenvolvimento do Brigantia EcoPark	Entidade participada	-	0,00	0,00%	0,00	
Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.	Entidade participada	Quota	1 500,00	4,27%	0,00	Quota relativa ao ano de 2021
Associação Parque de Ciência e Tecnologia do Porto	Entidade participada	-	0,00	0,00%	0,00	
<b>Totais</b>			<b>35 104,50</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,00</b>	

## Nota 20 – Divulgações de partes relacionadas

No ano de 2021, as seguintes transações intra-grupos foram anuladas no âmbito da consolidação:

Entidade relacionada (1)	Natureza do relac. (2)	Transação (3)			Saldo no fim do período (4)	Termos e condições (5)
		Tipo	Quantia	% no total das transações		
Vila Real Social Habitação E.M. S.A.	Entidade controlada	Financiamento Concedido	170 000,00	5,37%	0,00	Contrato-programa
Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park	Entidade controlada	Financiamento Concedido	200 000,00	6,32%	0,00	Contrato-programa

Durante o ano de 2021, existiram as seguintes transações com as entidades relacionadas:

Entidade relacionada (1)	Natureza do relac. (2)	Transação (3)			Saído no fim do período (4)	Termos e condições (5)
		Tipo	Quantia	% no total das transações		
Vila Real Social Habitação E.M. S.A.	Entidade controlada	Financiamento Concedido	170 000,00	5,37%	0,00	Contrato-programa
		Desconto no vencimento de trabalhador	800,80	0,03%		Rendas em atraso de trabalhador da autarquia
Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park	Entidade controlada	Financiamento Concedido	200 000,00	6,32%	0,00	Contrato-programa
Associação de Municípios Douro Alliance – Eixo Urbano do Douro	Entidade associada	Financiamento Concedido	100 826,00	3,19%	0,00	Comparticipação financeira
Águas do Interior - Norte, E.I.M., S.A.	Entidade associada	Investimento em Ativo Financeiro	144 690,85	4,57%		Apoio Social de Exceção na Fatura da Água
		Consumo de Água	249 208,29	7,87%		
		Prestação de Serviços	150 664,18	4,76%		Serviços de cobrança de RSU
		Financiamento Concedido	102 547,55	3,24%		Contrato-programa
		Taxa e Tarifas	2 011 307,68	63,55%	774 718,48	Tarifa e Taxa de RSU
Águas do Norte, SA	Entidade participada	Prestação de Serviços	139,50	0,00%	0,00	Inspeção de Elevadores
Fundo de Apoio Municipal	Entidade participada	Fundo Apoio Municipal	0,00	0,00%	0,00	
Fundação Museu do Douro, F.P.	Entidade participada	Financiamento Concedido	8 465,00	0,27%	0,00	Acordo de Fundadores
Fundação de Serralves	Entidade participada	Investimento em Ativo Financeiro	25 000,00	0,79%	0,00	
Associação para o desenvolvimento do Brigantia EcoPark	Entidade participada		0,00	0,00%	0,00	
Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.	Entidade participada	Quota	1 500,00	0,05%	0,00	Quota relativa ao ano de 2021
Associação Parque de Ciência e Tecnologia do Porto	Entidade participada	-	0,00	0,00%	0,00	
<b>Totais</b>			<b>3 165 149,85</b>	<b>100,00%</b>	<b>774 718,48</b>	

### Nota 23 – Outras Divulgações

No exercício de 2021 foram reconhecidos os direitos de superfície das parcelas de terreno da Quinta dos Prados e Quinta de Barreiros, constituídos a favor do Município na sequência dos contratos de Constituição do Direito de Superfície celebrados com a UTAD – Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, em 2017.11.10 pelo prazo de 15 anos, com vista à promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável da cidade de Vila Real, nomeadamente com a criação do eixo ciclável estruturante no Campus da UTAD.

Nos termos da NCP 5 apenas deverão ser contabilizados os Ativos Fixos Tangíveis controlados pela entidade, deste modo, apenas o contrato de comodato relativo á construção do Centro Escolar de Lordelo, cumpre este desiderato. Esta infraestrutura educativa, resultou da adaptação do edifício da antiga “Escola de Enfermagem de Vila Real”,

*Américo* *PM* *7/12* *António*  
GRUPO MUNICÍPIO DE VILA REAL  
*Maia* *M*

propriedade da UTAD – Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, tendo sido celebrado um contrato de comodato pelo prazo de 25 anos, em 18 de novembro de 2016, entre o Município e a UTAD, documento este que suportou a intervenção efetuada pela autarquia. Assim, o valor do investimento realizado pelo Município de Vila Real neste edifício está a ser amortizado no prazo de duração do referido contrato.

O Município tem cedido no regime de Direito de Superfície, os seguintes bens: 2 Terrenos para construção na Vila Velha (NI 52594 e NI 52596) e Terreno na Quinta do Trem (NI 56220). Em regime de comodato encontram-se cedidos 2 antigos edifícios escolares (NI 22246 e NI 22118).

O Município encontra-se em fase de implementação da NCP-27, encontrando-se dentro do prazo previsto na IPSAS 33 para a sua conclusão.

A Vila Real Social, E.M., S.A. sendo uma entidade reclassificada usou da prerrogativa prevista na proposta de Orçamento de Estado de 2022, para implementar o SNC-AP em 2022, deste modo a Demonstração Consolidada do Desempenho Orçamental e a Demonstração Consolidada de Direitos e Obrigações por Natureza de 2021, incluem apenas os valores do Município de Vila Real e do Régia Douro Park.

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

#### OPINIÃO

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Município de Vila Real, adiante designado por Grupo, que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 240.948.712 euros e um total de património líquido positivo de 206.108.729 euros, incluindo um resultado líquido positivo de 3.071.972 euros), a demonstração dos resultados por naturezas consolidada, a demonstração consolidada das alterações no património líquido, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e as notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Grupo em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

#### BASES PARA A OPINIÃO

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### ÊNFASES

a) Conforme se encontra divulgado na nota n.º 4 das notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas, em virtude da falta de informação sobre o valor dos ativos e dos passivos associados ao contrato de concessão celebrado com a EDP Distribuição (atualmente E-Redes), a Entidade Consolidante não aplicou a Norma de Contabilidade Pública (NCP) 4 - Acordos de Concessão de Serviços, utilizando a prerrogativa do período mais alargado de transição prevista na *International Public Sector Accounting Standard* (IPSAS) 33, por via do Art. 13.º do Decreto-Lei n.º 192/2015. Não obstante esta situação, encontra-se evidenciado na referida nota o impacto no total do ativo do Grupo, caso tais bens fossem alvo de reconhecimento.

b) Conforme se encontra divulgado na nota n.º 1.1 das notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas, o processo de aprovação do relatório e contas referente ao período de 2021 da Entidade Consolidada Vila Real Social Habitação EM, SA ainda não se encontra concluído.

c) Conforme se encontra divulgado nas notas n.º 1.1 e n.º 1.2 das notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas, as contas da Entidade Consolidada Associação para o Desenvolvimento do Régia - Douro Park encontram-se ainda em fase de transição do Sistema de Normalização Contabilística (SNC) para o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), razão pela qual as contas da referida entidade não se encontram concluídas à presente data. Em face desta situação, as mesmas foram excluídas para efeitos das demonstrações financeiras consolidadas do presente período. Por este motivo, a comparabilidade das demonstrações financeiras consolidadas encontra-se comprometida.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

#### OUTRAS MATÉRIAS

Os relatórios e contas referentes ao período de 2021 das Entidades Consolidadas Associação para o Desenvolvimento do Régia - Douro Park e Vila Real Social Habitação EM, SA não foram ainda certificadas pelo Revisor Oficial de Contas.



#### RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

O Órgão de Gestão é responsável pela:

- Preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com o SNC-AP;
- Elaboração do relatório consolidado de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- Criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- Adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- Avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

#### RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- Concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- Avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- Obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- Comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório consolidado de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

*[Handwritten signatures and initials]*

**RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

**SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS CONSOLIDADAS**

Auditamos as demonstrações orçamentais consolidadas anexas do Grupo que compreendem a demonstração consolidada do desempenho orçamental e a demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

O órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais consolidadas no âmbito da prestação de contas consolidadas do Grupo. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Conforme se encontra divulgado na nota n.º 23 das notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas, em consequência da Entidade Consolidada Vila Real Social, EM, SA não elaborar demonstrações orçamentais, os valores constantes nas demonstrações orçamentais consolidadas do Grupo incluem apenas os valores da Entidade Consolidante e da Entidade Consolidada Associação para o Desenvolvimento do Régia - Douro Park. Em face desta situação, desconhecemos qual o impacto que o valor das demonstrações orçamentais individuais da Entidade Consolidada Vila Real Social, EM, SA teria nas demonstrações orçamentais consolidadas do Grupo. Desta forma, não estamos em condições de emitir, e não emitimos, uma opinião sobre as demonstrações orçamentais consolidadas.

**SOBRE O RELATÓRIO CONSOLIDADO DE GESTÃO**

Em nossa opinião o relatório consolidado de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e demonstrações orçamentais consolidadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais, exceto quanto à não divulgação do dever de informação consagrado no parágrafo n.º 34 da Norma de Contabilidade Pública (NCP) 27 - Contabilidade de Gestão, uma vez que a referida norma se encontra em fase de implementação.

Porto, 20 de junho de 2022

*[Handwritten signature]*

3/3



## PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Nos termos das disposições legais aplicáveis, vimos apresentar o nosso parecer sobre os documentos de prestação de contas consolidadas do Município de Vila Real, adiante designado por Grupo, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, que compreendem o relatório consolidado de gestão, o balanço consolidado, a demonstração dos resultados por naturezas consolidada, a demonstração consolidada das alterações no património líquido, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e as notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas, assim como a demonstração consolidada do desempenho orçamental e a demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza, que são da responsabilidade do Órgão Executivo.

No desempenho das funções que nos foram cometidas, acompanhámos, com a profundidade e extensão que consideramos adequada nas circunstâncias, a atividade do Grupo ao longo do presente exercício.

Em consequência do trabalho realizado, verificámos, exceto quanto efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas” da certificação legal das contas consolidadas, que as demonstrações financeiras consolidadas exprimem de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a situação económica e financeira consolidada do Grupo bem como os resultados consolidados obtidos no exercício em questão. Procedemos ainda à apreciação do relatório consolidado de gestão que foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e demonstrações orçamentais consolidadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Procedemos também à emissão da respetiva certificação legal das contas consolidadas, cujo conteúdo damos como integralmente reproduzido neste parecer.

Nestas condições, uma vez ponderadas as conclusões constantes na certificação legal das contas consolidadas e verificado o cumprimento dos normativos legais aplicáveis, é nosso parecer que se aprovelem os documentos de prestação de contas consolidadas do Grupo.

Porto, 20 de junho de 2022

  
Mara D.  
M.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**  
(nos termos do n.º 12 e 13 da Resolução do Tribunal de Contas nº3/2016)

No âmbito do processo de prestação de contas consolidadas da gerência/exercício de 2021 do Grupo Município de Vila Real declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares de órgãos responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas consolidadas ao Tribunal de Contas, que adotámos, fizemos aprovar e executar de forma continuada os princípios, normas e procedimentos contabilísticos e de controlo interno a que estamos vinculados por imperativo legal ou contratual e que garantem e asseguram, segundo o nosso conhecimento, a veracidade e sinceridade das respetivas demonstrações financeiras e a integralidade, legalidade e regularidade das transações subjacentes, pelas quais assumimos a responsabilidade de que, designadamente:

- a) não contém erros ou omissões materialmente relevantes quanto á execução orçamental e de contabilidade de compromissos, á gestão financeira e patrimonial e, bem assim, ao registo de todas as operações e transações que relevem para o cálculo do défice e da dívida pública atendendo, nos termos aplicáveis, ao direito europeu da consolidação orçamental;
- b) identificam completamente as partes em relação de dependência e registam os respetivos saldos e transações;
- c) não omitem acordos quanto a instrumentos de financiamento direto ou indireto;
- d) evidenciam com rigor e de forma adequada a dimensão, extensão e relevação contabilística dos passivos efetivos ou contingentes, designadamente os compromissos decorrentes de benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, bem como as responsabilidades decorrentes de litígios judiciais ou extrajudiciais;
- e) incluem os saldos de todas as contas bancárias no IGCP e/ou noutras instituições financeiras;
- f) evidenciam que foram respeitadas as normas da contratação pública aplicáveis e cumpridos pontual e tempestivamente todos os acordos e contratos com terceiros;
- g) evidenciam que foram respeitadas as normas dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e do código do trabalho bem como observaram as incompatibilidades e limitações previstas aí, no estatuto de aposentação, no código contributivo da segurança social e em estatutos específicos, designadamente de carreiras especiais;
- h) foram publicitadas de acordo com as disposições legais e comunicadas ás entidades competentes.

Os responsáveis subscritores:

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO  
ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**



**Eduardo Luís Varela Rodrigues**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



**Rui Jorge Cordeiro Gonçalves Santos**



## RELATÓRIO E CONTAS – 2021

### ENCERRAMENTO

O presente RELATÓRIO E CONTAS foi aprovado, por maioria, em reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 20 de junho de 2022, para ser presente à Assembleia Municipal.

O Presidente da Câmara

\_\_\_\_\_

Os Vereadores

\_\_\_\_\_   
\_\_\_\_\_   
\_\_\_\_\_   
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_   
\_\_\_\_\_   
\_\_\_\_\_   
\_\_\_\_\_

### APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O RELATÓRIO E CONTAS que antecede foi presente e aprovado, por \_\_\_\_\_, em sessão ordinária da Assembleia Municipal que se realizou no dia 30 de junho de 2022, tendo todas as suas folhas e anexos sido rubricados pela mesa, que abaixo assina.

O Presidente

\_\_\_\_\_

O 1º Secretário

\_\_\_\_\_

O 2º Secretário

\_\_\_\_\_

# Cidades Geminadas com Vila Real



OSNABRÜCK



VILLE DE GRASSE



OURENSE



Meride

Armas de Ouro, com uma coroa de carrascos folhados e frutados de sua cor, enfiada por uma espada de prata, empunhada por uma mão de carnação movente do pé do escudo; ao centro da coroa a palavra "Aleu", de vermelho.

Bandeira gironada de verde e branco com um listel branco e os dizeres "Vila Real", de negro.



[www.cm-vilareal.pt](http://www.cm-vilareal.pt)



Vila Real é  
Placa de Honra do Conselho da Europa  
Distinção conferida em 2006



Vila Real é  
Bandeira "Autarquia mais familiarmente Responsável"  
2010 a 2021



## COMEMORAÇÃO DOS 800 ANOS DA CARTA DE FORAL DE JUSTES 01 DE AGOSTO DE 1222

### PROGRAMA | doc de trabalho de 2022-05-03

#### ORGANIZAÇÃO:

AdJustes & UFSTC&J

#### OBJETIVOS:

- Festejar a data histórica 800 anos da Carta de Foral de Justes concedida a 01 de agosto de 1222.
- Perpetuar a comemoração com marcos alusivos à comemoração.
- Perspetivar o futuro do desenvolvimento das terras do interior transmontano.

#### DATA

Comemoração centrada nos dias 30 e 31 de julho de 2022.

#### MARCOS PARA PERPETUAR COMEMORAÇÃO

- Placa alusiva (Largo da Feira, junto à paragem de autocarro)
- Mural (na parede da escola)
- Publicação livro "Terras de Maria Boa - Uma viagem de 5000 anos pelo património"

#### PROGRAMA BASE

##### 30 de julho

- 9h00 Grande caminhada, 5000 anos pelo património
- 13h00 Merenda do Abade
- 15h00 Seminário: associativismo e desenvolvimento local
- 18h30 Lançamento livro "Terras de Maria Boa - Uma viagem de 5000 anos pelo património"
- 20h00 Ceia com "Maria Boa"

##### 31 de julho

- 9h30 Caminhada medieval
- 11h00 Abertura Feira medieval e animação de rua (zona do Largo do Boal, e envolvente da Capela de Sta Maria Madalena)
- 11h30 Cortejo povoador
- 12h30 Descerramento de placa alusiva à "Cronologia do património visitável em Terras de Maria Boa"
- 13h00 Almoço com D. Mendo
- 16h00 Entrega da Carta de Povoamento
- 17h00 Inauguração de placa dos 800 anos da carta de povoamento
- 18h00 Inauguração do Mural
- 20h00 Encerramento da Feira medieval e animação de rua

#### FEIRA MEDIEVAL E ANIMAÇÃO DE RUA

- Cortejo histórico (chegada dos povoadores)
- Música ambiente medieval
- Demonstração de ofícios medievais
- Vendas, incluindo tabernas e tascas
- Espetáculos de rua (Bombos "Os Batanetes", Filandora, Grupo Aleu, e outros grupos apoiados pela CMVR)
- Jogos tradicionais
- Palhaços
- Iluminação noturna com tochas



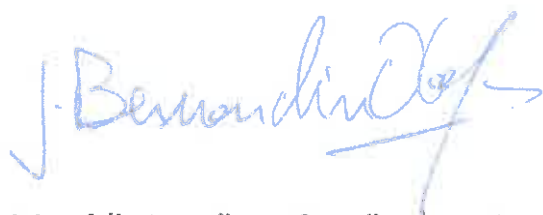


**COMEMORAÇÃO DOS 800 ANOS DA CARTA DE FORAL DE JUSTES  
01 DE AGOSTO DE 1222**

**ORÇAMENTO (aprovado em assembleia Geral da AdJustes em 6 de março de 2022)**

Receitas		Despesas	
AdJustes (livro)	4625,00€	Edição Livro "Terras de Maria Boa - Uma viagem de 5000 anos pelo património" - 1000 exemplares	4625,00€
AdJustes (Feira)	3500,00€	Placa comemorativa 800 anos letras 3D	5000,00€
Financiamento CMVR e Junta	18500,00€	Placa alusiva com cronograma histórico	1000,00€
		Preparação de duas paredes para Murais	2000,00€
		Animação Feira medieval (acionar protocolos CMVR)	3000,00€
		Infraestrutura Feira Medieval (bancas, iluminação, decoração, sinalização, som, etc.	5000,00€
		Roupas de época	2500,00€
		Porco (2 dias)	1000,00€
		Aluguer de cavalos	500,00€
		Divulgação	2000,00€
		<b>Total</b>	<b>26 625,00 €</b>

O Presidente da Direção da AdJustes



Contatos: AdJustes: [adjustes@gmail.com](mailto:adjustes@gmail.com); 938993809





## EDITAL Nº 28/2022

**ALEXANDRE MANUEL MOUTA FAVAIOS, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL --**

----- Nos termos e para efeitos do disposto no artigo n.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se publicam as deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião extraordinária nº 13/2022, de 20/06/2022 destinadas a ter eficácia externa, as quais constam da ata que se anexa. -----

-----Para constar se publicam este e outros de igual teor, nos locais de estilo. -----

-----Vila Real e Câmara Municipal, 20 de junho de 2022.-----

O Vice - Presidente da Câmara Municipal,

44  
  
(Alexandre Manuel Mouta Favaios)





## Certidão de afixação

Maria de Fátima Aguiar Gradiz Sanches, Coordenadora Técnica do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Vila Real, certifica que afixou nos lugares do costume, o Edital nº 28/2022 da Câmara Municipal de Vila Real, sobre a Ata nº 13/2022, de 20/06/2022 da reunião extraordinária da Câmara Municipal.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente que assino e autêntico.

Vila Real, 23 de junho de 2022

A Coordenadora Técnica,